SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3029

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Palmitrac – Palmeira das Missoes Tratores Ltda, CNPJ nº 88.502.760/0001-48. **Objeto:** Fornecimento, pela CONTRATADA, de um trator agrícola, marca New Holland, modelo TT4.75, novo, de pneu, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2020, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento. A referida aquisição visa atender ao Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 901109/2020, Proposta nº 002335/2020, relativo ao Programa Rio Grande do Sul – Emendas Parlamentares - Investimento, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para tanto, serão utilizados recursos financeiros próprios e vinculados, onde o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) é proveniente de repasse do concedente, e o valor de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais) que corresponde a contrapartida, totalizando um valor de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **Pagamento**: Valor global de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2021 e Processo Administrativo n° 013.01.03.06/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência se dará pelo prazo de 12 (doze) meses. A entrega do bem deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, que dependerá da liberação da parcela dos recursos financeiros por parte da União.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5889714B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: Sauthier & Alievi Ltda, CNPJ nº 06.897.500/0001-54. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações do Anexo único, para uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, e nas Escolas da rede municipal de ensino, a fim de melhorar as condições de trabalho e as rotinas diárias dos educandários. **Pagamento:** Valor global R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), conforme Processo Administrativo nº 033.07.05/2021 e Dispensa nº 15/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura, e se estenderá pelo período de 10 (dez) dias, no qual deverá ser realizado o fornecimento dos materiais e equipamentos.
.
Almirante Tamandaré do Sul, 24 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8D76BEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 746/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 367/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Otília Beatriz Gomes Freires, Matrícula Funcional nº 2003101723, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio de Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:122B5369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 661/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Jenifer Catunda de Borba, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:37C69BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 05/12/2017 a 04/12/2020.
GIOVANA MELO SANTANA – PROF CAT
Matrícula: 2017108710 Período: 11/09/2017 A 10/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3E17140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CHRISTINE DE SOUZA AIEDO - PROF CAT
Matrícula: 2017108629 Período : 16/08/2017 A 15/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AD22DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

TAMIRES DE ARAUJO RODRIGUES - **TEC. EM HIGIENE DENTAL**
Matrícula:2017108682 Período : 01/09/2017 A 31/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:73ECEA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

GISELE SANTOS CHAN - **PROF. ED. INFANTIL**
Matrícula: 2017108773 Período : 10/10/2017 A 09/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vite e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:A920C840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ELIETE DE FRAGA SILVEIRA - PROF CAT
Matrícula: 2017108619 Período : 14/08/2017 A 13/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:416EB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

LUCAS FLORES LUZ - PROF II G
Matrícula: 2017108657 Período : 23/08/2017 A 22/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2F8FC4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTINA BIANCA DE ALMEIDA DA SILVA - PROF II L P
Matrícula: 2017108594 Período : 07/08/2017 A 06/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:85FDD6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MORGANA HENRIQUES CARDOSO - PROF CAT
Matrícula: 2017108654 Período : 21/08/2017 A 20/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7862DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

VALERIA GOMES ALVES - PROF CAT
Matrícula: 2017108661 Período : 18/08/2017 A 17/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:76C68E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

DIONATHAN AMARAL DE LIMA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Matrícula: 2017108685 Período : 06/09/2017 A 05/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9F78A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

LUCIA DE FÁTIMA BASSANI - PROF CAT
Matrícula: 2017108795 Período : 10/10/2017 A 09/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6D094D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

TAIRINE DE OLIVEIRA ROSA - PROF CAT
Matrícula: 2017108651 Período : 21/08/2017 A 20/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:46A3A520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jenifer Catunda de Borba, cargo em comissão de Chefe de Gabinete CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:26ECE270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 05/12/2017 a 04/12/2020.
MARIANA RODRIGUES DA SILVA – PROF CAT
Matrícula: 2017108605 Período: 11/08/2017 A 10/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:DEEEB1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 05/12/2017 a 04/12/2020.
CRISTINA PETRY NESSY – PROF CAT
Matrícula: 2017108612 Período: 14/08/2017 A 13/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FDE74E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

LUCIANO DEBOM STEIW - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2017108656 Período : 18/08/2017 A 17/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de março de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:05332953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 747/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 367/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar à servidora Fúlvia Rosane Chocho Damaceno, Matrícula Funcional nº 2006103018,da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:13B1ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 717/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 297/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar membros indicados como representantes do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Lei Municipal nº 1.119/2000, reorganizado pela Lei Municipal nº 3.420/2020, referente a substituição de membros do segmento Escolas de Educação Infantil e Escolas de Educação Infantil Privadas, ficando conforme segue:

Escola de Educação Infantil

Titular: Fabiana da Luz Severgnini
Suplente: Mara Leandra Marega

Escola de Educação Infantil Privadas

Titular: Sabrina da Silva Reis
Suplente: Janaina de Vargas Cantelli

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EE871F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 646/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 116/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação (COMATHAB):

SMPH – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Titular: Zanir Santos de Matos
Suplente: Vitor Ugo Joaquim Loeblein

SMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: Paty de Cássia Larger e Silva Dell'Osbel
Suplente: Alexandre Danas Pochodenko

SMSMU – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Titular: Maria de Lourdes da Silva Assis
Suplente: Cristiane Fernanda Pedrozo Godo

SMF – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Letieri Silva da Silveira
Suplente: Otacílio Mendes Correa

SMGG – Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
Titular: Augusto Vieira Stromdahl
Suplente: Paulo Roberto Ramos da Silva

SMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Felipe Gauze Bohns

Suplente: Renata Machado dos Santos Passos

SMTASC – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Titular: Alexandre da Silva Rodrigues
Suplente: Dulcimar Oliveira da Rosa

UAMA – União das Associações de Moradores de Alvorada
Titular: Alessandro Silva de Lima
Suplente: Magda Regina Martins

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Valmor de Freitas Jr.
Suplente: Sem Indicação

ACIAL – Associação Comercial e Industrial de Alvorada
Titular: Simone da Silva Rapone
Suplente: Guido Ulrich

Agrupamento de Regiões 01, 02 e 03 (Centro, Bela Vista, Sumaré e Americana)
Titular: Fernando Gandini
Suplente: Sem representante

Agrupamento de Regiões 04, 05 e 06 (Piratini, Ferrari, Formosa e Maringá)
Titular: Elienai Silva da Silva da Luz
Suplente: Antônio Carlos Figueiredo

Agrupamento de Regiões 07, 08 e 09 (Stela Maris, Algarve, Aparecida e Intersul)
Titular: José Fernando Gularte da Rosa/ Presidente
Suplente: Mara Terezinha dos Santos Soares

Agrupamento de Regiões 10 e 11 (Umbu, Estância Grande, Salomé e Maria Regina)
Titular: Silvia Regina Ritta de Mello/ Vice-presidente
Suplente: José Dantas

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0590D8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atendam a NBR11578, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 9 de abril de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 25 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F9BCF109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 230/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar membros indicados pelo Executivo Municipal como representantes do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Lei Municipal nº 1.119/2000, reorganizado pela Lei Municipal nº 3.420/2020, ficando conforme segue:

Titulares:
Andréia Rita Cimarosti
Mirella Marques Meirelles

Suplentes:
Camila Aparecida Christmann Manenti
Sabrina Saraiva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:837775CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 693/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Termo de Colaboração nº 08/2018, referente ao objeto: Parceria com a Associação de Familiares, Pais e Amigos das pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida.

Fiscal Titular: Lidiane Valdameri – Matrícula nº 2013106975
Fiscal Suplente: Simone Madelon Falcão Nedel – Matrícula nº 2001101575

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0EDE88E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 692/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato nº 160/2019, referente ao objeto: Locação de Imóvel.

Fiscal Titular: Lidiane Valdameri – Matrícula nº 2013106975
Fiscal Suplente: Simone Madelon Falcão Nedel – Matrícula nº 2001101575

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8DC73540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 666/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 04/2020, referente ao objeto: Aquisição de brita.

Fiscal Titular: Dulcimar Oliveira da Rosa – Matrícula nº 2020109748
Fiscal Suplente: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4F85D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 06/2020, referente ao objeto: Aquisição de areia

Fiscal Titular: Dulcimar Oliveira da Rosa – Matrícula nº 2020109748
Fiscal Suplente: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:26DC55BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 686/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 65/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais para auxílio na prevenção e combate ao COVID-19.

Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
Fiscal Suplente: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5E728AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 687/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 31/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
Fiscal Suplente: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municiapl de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F9EE8049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 688/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 25/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
Fiscal Suplente: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AE353BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 689/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 26/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais para utilização dos servidores na prevenção do COVID-19 .

Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
Fiscal Suplente: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:589EAF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 681/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 29/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais de expediente (folhas de ofício).

Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
Fiscal Suplente: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C4C6D423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 680/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 07/2020, referente ao objeto: Aquisição de móveis para escritório.

Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
Fiscal Suplente: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FDBB1809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 690/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 40/2020, referente ao objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para portadores de patologias alimentares.
Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1F5884B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 691/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 37/2020, referente ao objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:63BEC7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 677/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5196/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 043/2020, referente ao objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas e forros.

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres - Matrícula nº 2011104975

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7A91C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 673/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5196/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 029/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais de expediente (folhas A3 e A4).

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres - Matrícula nº 2011104975

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5DC63B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 674/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5196/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 026/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais da área da saúde, para fins de prevenção e enfrentamento a epidemia causada pelo COVID - 19

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres - Matrícula nº 2011104975

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F92700E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5196/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 025/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres - Matrícula nº 2011104975

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:83D752E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 678/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5196/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Dispensa nº 065/2020, referente ao objeto: Aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate ao COVID - 19

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres - Matrícula nº 2011104975

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:99E18302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 671/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5196/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 009/2020, referente ao objeto: Aquisição de protetores solares e labiais.

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres - Matrícula nº 2011104975

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:32C4E3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 672/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5196/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 020/2020, referente ao objeto: Aquisição de capas de processo.

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres - Matrícula nº 2011104975

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FBC23D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 676/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5196/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 031/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres - Matrícula nº 2011104975

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:51DD7B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 684/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 046/2017, referente ao objeto: Itens de manutenção.

Fiscal Titular: Guiomar José de Matos Bopsin – Matrícula nº 1998100457
Fiscal Suplente: Flávio Berzagui – Matrícula nº 2018109113

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E6236268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 683/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 09/2020, referente ao objeto: Aquisição de protetores solares.

Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
Fiscal Suplente: Flávia Patricia da Rosa Schumacher da Luz – Matrícula nº 2020109804

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3DB87059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 682/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5961/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 20/2020, referente ao objeto: Aquisição de capas de processos administrativos.

Fiscal Titular: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379
Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0E843FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 670/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5317/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Termo de Credenciamento nº 004/2019, referente ao objeto: Serviços de Raio-x e Mamografia.

Fiscal Titular: Kellin Souza Floriano – Matrícula nº 2018109199
Fiscal Suplente: Bibiana Dias Melo da Silva – Matrícula nº 22017108841

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B0A73B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 5245/2021 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 38238/2019, referente ao objeto: Aquisição de móveis de escritório para as rotinas administrativas do Município de Alvorada.

Fiscal Titular: Cristiano Bonafé Silveira– Matrícula nº 2018109304
Fiscal Suplente: Leandro Silva Brandão– Matrícula nº 2021110131

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:46C618C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 5245/2021 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 14315/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais da área da saúde, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, para utilização dos Servidores Municipais.

Fiscal Titular: Carina de Oliveira Soares– Matrícula nº2020109686
Fiscal Suplente: Leandro Silva Brandão– Matrícula nº 2021110131

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CAA10C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir a **Portaria Municipal nº 2635/2020** que concede a **Valter Luís Oliveira dos Santos,** matricula 1997001300, a averbação de **5.935 (cinco mil novecentos e trinta e cinco)** dias, ou seja**, 16 anos, 03 meses e 05 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria. -

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:FD88EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 748/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Gilberto Fagundes Alegre,** cargo Eletricista, matrícula 1998100711, a averbação de **116 (cento e dezesseis)** dias, ou seja**, 00 ano, 03 meses e 26 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:C2888914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Objeto: Aquisição de avental descartável TNT não estéril (20.000 un), para abastecer as unidades dedicadas ao combate à COVID-19 e para a proteção dos profissionais de saúde que prestam o atendimento à população.

Contratado: SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI

Valor Total: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

Alvorada, 25 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:05BD73EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 5245/2021 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 38238/2019, referente ao objeto: Serviços de carro de som.

Fiscal Titular: Everson Machado Kila– Matrícula nº 2018109037
Fiscal Suplente: Leandro Silva Brandão– Matrícula nº 2021110131

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E5B57256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 48

Prorroga a permissão de uso de bem público ao CONJUN TO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA O TEMPO E O VENTO, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o permissionário vem desenvolvendo suas atividades estatutárias no local a que se refere o presente Decreto desde a data de 17-12-2015, conforme Decreto nº 101/2015;
CONSIDERANDO o exame da documentação acostada ao pedido de renovação que bem demonstra o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo ente requerente,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogada, pelo prazo de 5(cinco) anos, a permissão de uso ao ***CONJUNTO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA O TEMPO E O VENTO***, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:
UM TERRENO com área superficial de quatrocentos metros quadrados (400m²) localizado no quarteirão formado pelas Rua São Vicente, Santo André, Itararé e Travessa Santa Catarina, no Loteamento "Vila da Figueira", neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Oeste, mede vinte metros (20,00m), com a Rua São Vicente; ao Sul, mede vinte metros (20,00m) com a área remanescente; ao Leste, mede vinte metros (20,00m), com a Rua Santo André; ao Norte, mede vinte metros (20,00m) com a área remanescente, até encontrar o ponto inicial desta descrição. Distante cento e vinte metros e cinquenta centímetros da esquina formada pelas Ruas Itararé e São Vicente.

Art. 2º. O uso da área objeto da prorrogação de que trata o artigo anterior, continua atrelado às seguintes finalidades:

I – desenvolver a cultura, preservar e divulgar a tradição gaúcha;
II – divulgar o folclore do Rio Grande do Sul e popularizar suas músicas e danças;
III – estimular a criação de centros, núcleos e conjuntos culturais e artísticos que se destinem ao culto e divulgação das tradições gaúchas;
IV – promover reuniões e debates de caráter cultural, artístico, campeiro e recreativo entre seus associados;

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização do imóvel para fins de moradia.
Art. 3º. A presente permissão fica renovada pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data deste Decreto, condicionada a que a utilização, manutenção e preservaão da área seja de inteira responsabilidade do permissionário, ficando estabelecido que sua inobservância poderá acarretar na sua imediata retomada, não cabendo ao permissionário direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar *relatório anual* de todas as atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior.
Parágrafo único. O *relatório de atividades* a que se refere o *caput* deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete ou outro órgão que vier a ser por ela indicado, até o último dia do mês de março de cada ano.
Art. 5º. Os direitos e obrigações decorrentes da presente permissão, são especificados no **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**, a ser firmado entre as partes.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Luiz Carlos Telles Lopes,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Aos dezesseis dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**, ficando renovada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número Decreto nº 101, de 17-12-2015, ao ***CONJUNTO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA O TEMPO E O VENTO***, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, conforme abaixo:

Art. 1º. Fica renovado ao permissionário o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número Decreto nº 101, de 17-12-2015, pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar desta data e desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Art. 2º. Não desenvolvidas pelo permissionário as finalidades previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 101, de 17-12-2015, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, com a compulsória retomada do bem, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 16 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Brasileiro, Casado, Servidor Público Inativo,CPF 043.514.100-78,
Av. Pátria nº 66 – Alvorada – RS,
Prefeito Municipal.

ALEXANDRA LACERDA MACHADO,
Brasileira, Casada, Professora, CPF 014.513.250-10
Rua Sepé Tiarajú nº 45 – Vila Maria - Alvorada
P/ Conjunto de Projeção Folclórica
O Tempo e o Vento,
Presidenta.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BAA604F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 40

Renova a *permissão de uso de bem público à Empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, e dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por seus arts. 49, inciso IV c/c art. 84, *caput*,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo número 5.871/2021, que apontam a necessidade de regularizar o uso de bem público por empresas privadas, sem qualquer contraprestação para tanto;

CONSIDERANDO a existência de situações consolidadas nas quais foram permitidas, inclusive, a edificação de torres de ERBs em passeios públicos;

CONSIDERANDO as conclusões do competente Laudo Técnico de Emissão de Radiação Eletromagnética as quais informam que a análise das medições constantes dos laudos constantes do Processo 5.871/2021,não representam perigo à saúde da população vizinha às mesmas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso da fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, localizada na Rua Fernão

Dias, em frente ao número 1750, conforme planta de localização e registro fotográfico que constituem partes integrantes deste Decreto à Empresa *TELXIUS TORRES BRASIL LTDA.*

Art. 2º. O imóvel objeto da permissão será destinado a instalação de torre ou infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (ERB), os quais suportam a instalação de antenas e demais equipamentos para transmissão e radiofrequência das empresas de telecomunicações ("operadoras de telefonia").

Art. 3º. O prazo da presente permissão de uso do imóvel é de 5 anos, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Alvorada.

Art. 4º. A título de contrapartida pela permissão de uso do bem a que se refere este decreto, a permissionária pagará ao Município permitente, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, reajustável anualmente, pela UPR – Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada.

§ 1º. Fica desde já estabelecido que nada será devido pela permissionária a título de tributos e/ou taxas incidentes ao imóvel objeto do presente decreto, com exceção da contraprestação prevista no caput deste artigo.

§ 2º. O pagamento da remuneração prevista no caput deste artigo, deverá ser realizado até o dia 05 de cada mês, através de boleto remetido pelo Município permitente.

Art. 5º. A permissionária fica desde já autorizada a realizar as obras e/ou adaptações necessárias, para a instalação da Estação Rádio Base (ERB), bem como dos equipamentos das empresas de telecomunicações e/ou atividades similares.

Art. 6º. A permissionária obriga-se a manter a área objeto da permissão de uso em bom estado de limpeza e conservação, durante todo o prazo de vigência fixado neste decreto, devendo devolver a referida área em totais condições de uso por ocasião de seu termo.

Art. 7º Caberá à permissionária atender às exigências legais para garantir a validade e eficácia do presente decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Termo de Permissão de Uso

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO DE USO, de um lado o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. General Getúlio Vargas, 2266, nesta cidade de Alvorada/RS, Estado do Rio Grande do Sul neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL**, brasileiro, casado, servidor público inativo, **portador da Carteira de Identidade RG. N° 1007809625, Inscrito no CPF. Sob n° 043.514.100-78, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada/RS, na Rua Ary Dias Dihl nº 94 – Bloco C, Ap.1102, doravante denominado, simplesmente de PERMITENTE,** e de outro lado, *TELXIUS TORRES BRASIL LTDA*, empresa prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.842.855/0001-65, na Av. Nações Unidas n º 14.401-3º andar– Chácara Santo Antônio, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Marcel Viegas Portasio Rollim, CPF 282.771.308-5, doravante denominada simplesmente de PERMISSIONÁRIA, têm, entre si, justos e contratados o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pertence ao PERMITENTE, a área na seguinte localização: Rua Fernão Dias, em frente ao número 1750, conforme planta de localização e certidão que constituem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por este Instrumento, o PERMITENTE cede à PERMISSIONÁRIA, o uso do bem acima descrito e caracterizado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com a destinação de instalação de Poste de Estação Rádio Base – ERB.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput se dá a título oneroso, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a utilizá-lo única e exclusivamente na finalidade acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA

A título de contraprestação peluso do bem ora permitido, a permissionária pagará ao permitente, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, valor este reajustável anualmente, utilizando-se para tanto a Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada – UPR.

Parágrafo único O pagamento do valor mensal referido no caput, dar-se-á através de boleto a ser remetido pelo permitente.

CLÁUSULA QUARTA

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a)Utilizar o local única e exclusivamente para instalação do equipamento supracitado, ficando expressamente proibida a ocupação para outros fins que não seja o mencionado neste instrumento.
b) Deve observar as normativas vigentes sobre a atividade, em especial a Lei Federal 11934/09 e resoluções 303/02 e 533/09 ANATEL;

c) Realizar medições que atestem os valores de radiação eletromagnética dentro dos parâmetros exigidos, através de seu respectivo relatório de conformidade. Neste relatório deverá ser juntada ART de profissional experiente na área e sem relação direta com alguma das partes do processo;

d) Em respeito à Constituição Federal em seu art. 5° inciso XIV em conjunto com o art.23, II, solicita-se confecção de placa de advertência no local, de fácil visibilidade, contendo o nome do empreendedor, telefone para contato, nome e qualificação do profissional responsável e validade do documento licenciado;

e) Providenciar junto à SMAM na obtenção do necessário licenciamento Ambiental, tal como previsto na legislação local (Lei Municipal nº 2946, de 06 de novembro de 2015);

f) Findo o prazo deste instrumento, a Permissionária deverá solicitar renovação da licença ambiental de operação, apresentando laudo radiométrico que contenha as avaliações realizadas, conforme fixado no
art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei Municipal nº 2946/2015;

g) Durante o prazo de vigência da permissão, a utilizar o local, e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;

h) Não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, sem autorização expressa da PERMITENTE.

i) Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

j) Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes em razão do uso da área;

l) Responsabilizar-se pela limpeza do local, devendo providenciar, às suas expensas, a manutenção que se fizerem necessárias;

m) Não permitir que terceiros se apossem do local, dando imediato conhecimento ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que se verifique;

n) Devolver o local, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias às quais passarão a integrar o patrimônio municipal;

o) O não cumprimento do disposto no Decreto correspondente e de qualquer cláusula constante do instrumento de permissão de uso implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA QUINTA
A presente permissão de uso se dá a título oneroso, intransferível e por prazo determinado, podendo ser renovada se as partes não a denunciarem com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

Correrão por conta única e exclusiva da PERMISSIONÁRIA, quaisquer despesas relativas a conservação, manutenção ou reformas eventualmente necessárias, em relação ao bem cujo uso ora é permitido.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONÀRIA as seguintes penalidades, além da já mencionadas expressamente neste instrumento:

a) Advertência;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor da contraprestação mensal;
c)suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d)declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PERMISSIONÁRIA ressarça a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
e)revogação da Permissão de Uso;

Parágrafo único. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do PERMITENTE, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA

O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pelo PERMITENTE, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA NONA
A revogação da permissão de uso não importará em direito à PERMISSIONÁRIA de indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas no imóvel, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade, devolvendo-o nas mesmas condições que recebeu, ressalvadas as deteriorações previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada/RS, Estado do Rio Grande do Sul,para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E, por assim se acharem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Município de Alvorada
JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Permitente

Telxius Torres Brasil LTDA,
MARCEL VIEGAS PORTASIO ROLLIM
Permissionária:

TESTEMUNHAS:

_
CPF

CPF

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:486E29F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 41

Renova a *permissão de uso de bem público à Empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, e dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por seus arts. 49, inciso IV c/c art. 84, *caput*,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo número 5.871/2021, que apontam a necessidade de regularizar o uso de bem público por empresas privadas, sem qualquer contraprestação para tanto;

CONSIDERANDO a existência de situações consolidadas nas quais foram permitidas, inclusive, a edificação de torres de ERBs em passeios públicos;

CONSIDERANDO as conclusões do competente Laudo Técnico de Emissão de Radiação Eletromagnética as quais informam que a análise das medições constantes dos laudos constantes do Processo 5.871/2021,não representam perigo à saúde da população vizinha às mesmas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso da fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, localizada na Rua Leon Denis, sem número – Vila Stela Maris, conforme planta de localização e registro fotográfico que constituem partes integrantes deste Decreto à Empresa *TELXIUS TORRES BRASIL LTDA.*

Art. 2º. O imóvel objeto da permissão será destinado a instalação de torre ou infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (ERB), os quais suportam a instalação de antenas e demais equipamentos para transmissão e radiofrequência das empresas de telecomunicações ("operadoras de telefonia").

Art. 3º. O prazo da presente permissão de uso do imóvel é de 5 anos, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Alvorada.

Art. 4º. A título de contrapartida pela permissão de uso do bem a que se refere este decreto, a permissionária pagará ao Município permitente, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, reajustável anualmente, pela UPR – Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada.

§ 1º. Fica desde já estabelecido que nada será devido pela permissionária a título de tributos e/ou taxas incidentes ao imóvel objeto do presente decreto, com exceção da contraprestação prevista no caput deste artigo.

§ 2º. O pagamento da remuneração prevista no caput deste artigo, deverá ser realizado até o dia 05 de cada mês, através de boleto remetido pelo Município permitente.

Art. 5º. A permissionária fica desde já autorizada a realizar as obras e/ou adaptações necessárias, para a instalação da Estação Rádio Base (ERB), bem como dos equipamentos das empresas de telecomunicações e/ou atividades similares.
Art. 6º. A permissionária obriga-se a manter a área objeto da permissão de uso em bom estado de limpeza e conservação, durante todo o prazo de vigência fixado neste decreto, devendo devolver a referida área em totais condições de uso por ocasião de seu termo.

Art. 7º Caberá à permissionária atender às exigências legais para garantir a validade e eficácia do presente decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Termo de Permissão de Uso

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO DE USO, de um lado o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. General Getúlio Vargas, 2266, nesta cidade de Alvorada/RS, Estado do Rio Grande do Sul neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL**, brasileiro, casado, servidor público inativo, **portador da Carteira de Identidade RG. N° 1007809625, Inscrito no CPF. Sob n° 043.514.100-78, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada/RS, na Rua Ary Dias Dihl nº 94 – Bloco C, Ap.1102, doravante denominado, simplesmente de PERMITENTE,** e de outro lado, *TELXIUS TORRES BRASIL LTDA,* empresa prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.842.855/0001-65, na Av. Nações Unidas n º 14.401-3º andar– Chácara Santo Antônio, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Marcel Viegas Portasio Rollim, CPF 282.771.308-5, doravante denominada simplesmente de PERMISSIONÁRIA, têm, entre si, justos e contratados o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pertence ao PERMITENTE, a área na seguinte localização: Rua Leon Denis, sem número – Vila Stela Maris, conforme planta de localização e certidão que constituem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por este Instrumento, o PERMITENTE cede à PERMISSIONÁRIA, o uso do bem acima descrito e caracterizado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com a destinação de instalação de Poste de Estação Rádio Base – ERB.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput se dá a título oneroso, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a utilizá-lo única e exclusivamente na finalidade acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA

A título de contraprestação peluso do bem ora permitido, a permissionária pagará ao permitente, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, valor este reajustável anualmente, utilizando-se para tanto a Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada – UPR.

Parágrafo único O pagamento do valor mensal referido no caput, dar-se-á através de boleto a ser remetido pelo permitente.

CLÁUSULA QUARTA

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a)Utilizar o local única e exclusivamente para instalação do equipamento supracitado, ficando expressamente proibida a ocupação para outros fins que não seja o mencionado neste instrumento.
b) Deve observar as normativas vigentes sobre a atividade, em especial a Lei Federal 11934/09 e resoluções 303/02 e 533/09 ANATEL;

c) Realizar medições que atestem os valores de radiação eletromagnética dentro dos parâmetros exigidos, através de seu respectivo relatório de conformidade. Neste relatório deverá ser juntada ART de profissional experiente na área e sem relação direta com alguma das partes do processo;

d) Em respeito à Constituição Federal em seu art. 5° inciso XIV em conjunto com o art.23, II, solicita-se confecção de placa de advertência no local, de fácil visibilidade, contendo o nome do empreendedor, telefone para contato, nome e qualificação do profissional responsável e validade do documento licenciado;

e) Providenciar junto à SMAM na obtenção do necessário licenciamento Ambiental, tal como previsto na legislação local (Lei Municipal nº 2946, de 06 de novembro de 2015);

f) Findo o prazo deste instrumento, a Permissionária deverá solicitar renovação da licença ambiental de operação, apresentando laudo radiométrico que contenha as avaliações realizadas, conforme fixado no
art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei Municipal nº 2946/2015;

g) Durante o prazo de vigência da permissão, a utilizar o local, e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;

h) Não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, sem autorização expressa da PERMITENTE.

i) Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

j) Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes em razão do uso da área;

l) Responsabilizar-se pela limpeza do local, devendo providenciar, às suas expensas, a manutenção que se fizerem necessárias;

m) Não permitir que terceiros se apossem do local, dando imediato conhecimento ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que se verifique;

n) Devolver o local, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias às quais passarão a integrar o patrimônio municipal;

o) O não cumprimento do disposto no Decreto correspondente e de qualquer cláusula constante do instrumento de permissão de uso implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA QUINTA
A presente permissão de uso se dá a título oneroso, intransferível e por prazo determinado, podendo ser renovada se as partes não a denunciarem com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

Correrão por conta única e exclusiva da PERMISSIONÁRIA, quaisquer despesas relativas a conservação, manutenção ou reformas eventualmente necessárias, em relação ao bem cujo uso ora é permitido.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONÀRIA as seguintes penalidades, além da já mencionadas expressamente neste instrumento:

a) Advertência;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor da contraprestação mensal;
c)suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d)declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PERMISSIONÁRIA ressarça a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
e)revogação da Permissão de Uso;

Parágrafo único. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do PERMITENTE, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA

O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pelo PERMITENTE, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA NONA
A revogação da permissão de uso não importará em direito à PERMISSIONÁRIA de indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas no imóvel, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade, devolvendo-o nas mesmas condições que recebeu, ressalvadas as deteriorações previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada/RS, Estado do Rio Grande do Sul,para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.
E, por assim se acharem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Município de Alvorada
JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Permitente

Telxius Torres Brasil Ltda,
MARCEL VIEGAS PORTASIO ROLLIM
Permissionária:

TESTEMUNHAS:
_____
_____ CPF
CPF

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DAF4A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 43

Renova a *permissão de uso de bem público à Empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, e dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por seus arts. 49, inciso IV c/c art. 84, *caput*,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo número 5.871/2021, que apontam a necessidade de regularizar o uso de bem público por empresas privadas, sem qualquer contraprestação para tanto;

CONSIDERANDO a existência de situações consolidadas nas quais foram permitidas, inclusive, a edificação de torres de ERBs em passeios públicos;

CONSIDERANDO as conclusões do competente Laudo Técnico de Emissão de Radiação Eletromagnética as quais informam que a análise das medições constantes dos laudos constantes do Processo 5.871/2021,não representam perigo à saúde da população vizinha às mesmas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso da fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, localizada na Avenida Arno da Silva Feijó, em frente ao número 3300, conforme planta de localização e registro fotográfico que constituem partes integrantes deste Decreto à Empresa *TELXIUS TORRES BRASIL LTDA.*

Art. 2º. O imóvel objeto da permissão será destinado a instalação de torre ou infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (ERB), os quais suportam a instalação de antenas e demais equipamentos para transmissão e radiofrequência das empresas de telecomunicações ("operadoras de telefonia").

Art. 3º. O prazo da presente permissão de uso do imóvel é de 5 anos, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Alvorada.

Art. 4º. A título de contrapartida pela permissão de uso do bem a que se refere este decreto, a permissionária pagará ao Município permitente, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, reajustável anualmente, pela UPR – Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada.

§ 1º. Fica desde já estabelecido que nada será devido pela permissionária a título de tributos e/ou taxas incidentes ao imóvel objeto do presente decreto, com exceção da contraprestação prevista no caput deste artigo.

§ 2º. O pagamento da remuneração prevista no caput deste artigo, deverá ser realizado até o dia 05 de cada mês, através de boleto remetido pelo Município permitente.

Art. 5º. A permissionária fica desde já autorizada a realizar as obras e/ou adaptações necessárias, para a instalação da Estação Rádio Base (ERB), bem como dos equipamentos das empresas de telecomunicações e/ou atividades similares.

Art. 6º. A permissionária obriga-se a manter a área objeto da permissão de uso em bom estado de limpeza e conservação, durante todo o prazo de vigência fixado neste decreto, devendo devolver a referida área em totais condições de uso por ocasião de seu termo.

Art. 7º Caberá à permissionária atender às exigências legais para garantir a validade e eficácia do presente decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luiz Carlos Telles Lopes,
Secretário Municipal de Administração.

Termo de Permissão de Uso

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO DE USO, de um lado o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. General Getúlio Vargas, 2266, nesta cidade de Alvorada/RS, Estado do Rio Grande do Sul neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL**, brasileiro, casado, servidor público inativo, **portador da Carteira de Identidade RG. N° 1007809625, Inscrito no CPF. Sob n° 043.514.100-78, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada/RS, na Rua Ary Dias Dihl nº 94 – Bloco C, Ap.1102, doravante denominado, simplesmente de PERMITENTE,** e de outro lado, *TELXIUS TORRES BRASIL LTDA*, empresa prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.842.855/0001-65, na Av. Nações Unidas n º 14.401-3º andar– Chácara Santo Antônio, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Marcel Viegas Portasio Rollim, CPF 282.771.308-5, doravante denominada simplesmente de PERMISSIONÁRIA, têm, entre si, justos e contratados o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pertence ao PERMITENTE, a área da seguinte localização: Avenida Arno da Silva Feijó, em frente ao número 3300, conforme planta de localização e certidão que constituem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por este Instrumento, o PERMITENTE cede à PERMISSIONÁRIA, o uso do bem acima descrito e caracterizado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com a destinação de instalação de Poste de Estação Rádio Base – ERB.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput se dá a título oneroso, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a utilizá-lo única e exclusivamente na finalidade acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA

A título de contraprestação peluso do bem ora permitido, a permissionária pagará ao permitente, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, valor este reajustável anualmente, utilizando-se para tanto a Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada – UPR.

Parágrafo único O pagamento do valor mensal referido no caput, dar-se-á através de boleto a ser remetido pelo permitente.

CLÁUSULA QUARTA

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a)Utilizar o local única e exclusivamente para instalação do equipamento supracitado, ficando expressamente proibida a ocupação para outros fins que não seja o mencionado neste instrumento.
b) Deve observar as normativas vigentes sobre a atividade, em especial a Lei Federal 11934/09 e resoluções 303/02 e 533/09 ANATEL;

c) Realizar medições que atestem os valores de radiação eletromagnética dentro dos parâmetros exigidos, através de seu respectivo relatório de conformidade. Neste relatório deverá ser juntada ART de profissional experiente na área e sem relação direta com alguma das partes do processo;

d) Em respeito à Constituição Federal em seu art. 5° inciso XIV em conjunto com o art.23, II, solicita-se confecção de placa de advertência no local, de fácil visibilidade, contendo o nome do empreendedor, telefone para contato, nome e qualificação do profissional responsável e validade do documento licenciado;

e) Providenciar junto à SMAM na obtenção do necessário licenciamento Ambiental, tal como previsto na legislação local (Lei Municipal nº 2946, de 06 de novembro de 2015);

f) Findo o prazo deste instrumento, a Permissionária deverá solicitar renovação da licença ambiental de operação, apresentando laudo radiométrico que contenha as avaliações realizadas, conforme fixado no
art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei Municipal nº 2946/2015;

g) Durante o prazo de vigência da permissão, a utilizar o local, e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;

h) Não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, sem autorização expressa da PERMITENTE.

i) Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

j) Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes em razão do uso da área;

l) Responsabilizar-se pela limpeza do local, devendo providenciar, às suas expensas, a manutenção que se fizerem necessárias;

m) Não permitir que terceiros se apossem do local, dando imediato conhecimento ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que se verifique;

n) Devolver o local, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias às quais passarão a integrar o patrimônio municipal;

o) O não cumprimento do disposto no Decreto correspondente e de qualquer cláusula constante do instrumento de permissão de uso implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA QUINTA
A presente permissão de uso se dá a título oneroso, intransferível e por prazo determinado, podendo ser renovada se as partes não a denunciarem com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

Correrão por conta única e exclusiva da PERMISSIONÁRIA, quaisquer despesas relativas a conservação, manutenção ou reformas eventualmente necessárias, em relação ao bem cujo uso ora é permitido.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONÀRIA as seguintes penalidades, além da já mencionadas expressamente neste instrumento:

a) Advertência;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor da contraprestação mensal;
c)suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d)declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PERMISSIONÁRIA ressarça a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

e)revogação da Permissão de Uso;

Parágrafo único. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do PERMITENTE, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA

O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pelo PERMITENTE, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA NONA

A revogação da permissão de uso não importará em direito à PERMISSIONÁRIA de indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas no imóvel, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade, devolvendo-o nas mesmas condições que recebeu, ressalvadas as deteriorações previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada/RS, Estado do Rio Grande do Sul,para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E, por assim se acharem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Município de Alvorada
JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Permitente

Telxius Torres Brasil Ltda,
MARCEL VIEGAS PORTASIO ROLLIM
Permissionária:

TESTEMUNHAS:

_____
_____ CPF

CPF

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:1D0FFBDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021 - EDITAL Nº026/2021 - AQUISIÇÃO PAVS SEC OBRAS - CANCELAMENTO EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados o cancelamento da licitação, como segue:

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 ERRO MATERIAL

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br ou compras@araricа.rs.gov.br .

Araricá, 24 de Março de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:A9D37ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°355/2021

23/03/2021-Portaria nº355/2021-REMOVE o(a) servidor(a) KETLYN DE PAULA LOPES, matricula 4026, Cargo Assessor Administrativo-CC:3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BA8A5D45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°356/2021

23/03/2021-Portaria n°356/2021-O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES, matricula 3972, Cargo Diretor de Departamento-CC:6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotando na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4A80D424

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°358/2021

23/03/2021-Portaria nº358/2021-NOMEAR, FELIPE CURTINAZ AVILA, matricula 4038, no Cargo em Comissão -CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.077,58, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 18 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:951F16E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°341/2021

19/03/2021- Portaria nº 341/2021 - CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula 2889, em férias em haver para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 16 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1665C7E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°340/2021

19/03/2021- Portaria n° 340/2021 - CONVOCAR o (a) servidor (a) LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula 3253, em férias em

haver para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 16 de março de 2021

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B32F465F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°333/2021

18/03/2021-Portaria nº333/2021-CONVOCAR o servidor, em férias, LUIS RENE GOULART DIHL, matricula 3842, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 22 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:089B1B42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°337/2021

18/03/2021-Portaria nº337/2021-CONVOCAR o servidor, em férias, EDUARDO TASSONI INCHAKI, matricula 3827, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C467DD71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°351/2021

22/03/2021 Portaria n° 351/2021- CONVOCAR o (a) servidor (a) ANAJARA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 2598, em férias em haver para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 18 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C91FF55E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°349/2021

22/03/2021- Portaria n°349/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) LUANA MACHADO DA SILVA matrícula 4036, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT Esta Portaria tem efeitos a contar de 18 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BED1F7EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°348/2021

22/03/2021- Portaria n° 348/2021- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ESTEFANI ABREU GARCIA matrícula 4035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade-– LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 18 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:901CE2FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°347/2021

22/03/2021- Portaria n° 347/2021- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) FLAVIA RAYANE GARCIA MOREIRA matrícula 4034, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade-– LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 22 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2F1F53D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°346/2021

22/03/2021- Portaria n° 346/2021- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) MATHEUS MAURER WEBER matrícula 4033, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade-– LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 22 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:227FE57E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°345/2021

22/03/2021- Portaria n° 345/2021- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) JESSICA DOS SANTOS LANZARINI matrícula 4032, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade-– LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 22 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:72F7F075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°342/2021

22/03/2021- Portaria n° 342/2021- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS matrícula 4029, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar desta data.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F22ECE8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°344/2021

22/03/2021- Portaria n°344/2021- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) MARI STELA DE LIMA GHISIO matrícula 4031, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de

acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCA. Esta portaria tem efeitos a contar desta data.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:05358AAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°343/2021

22/03/2021- Portaria n° 343/2021 - - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) TATIANA DA COSTA TORRES matrícula 4030, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar desta data.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9C10646F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°350/2021

22/03/2021- Portaria n° 350/2021 - - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) LISIANE FORTUNA MICHELSEN matrícula 4037, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar desta data.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:73CE1F0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS**. O recebimento dos envelopes se dará até as **14hs** e a abertura dos envelopes às **14hs10min,** do dia **13/04/2021.** O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 24 de março de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:B739B929

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°361/2021

23/03/2021-Portaria nº361/2021-NOMEAR, GUSTAVO DOS SANTOS MACHADO, matricula 4023, no Cargo em Comissão-CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$1.492,41 lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:82ECC870

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°360/2021

23/03/2021-Portaria nº360/2021-EXONERAR, GUSTAVO DOS SANTOS MACHADO, matricula 4023, no Cargo de Assessor Administrativo, a contar de 31 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D53D2B0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 36, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado, no âmbito dos serviços administrativos e externos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, o feriado do dia 21 de abril de 2021 (Tiradentes) para o dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:7F3F1F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 10/2021 - PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2021
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de FISCAL SANITÁRIO AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de

Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 2031/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos e experiência comprovada na área. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 1.752,05 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 29/03/2021 a 31/03/2021. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 24 de Março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:DE43DA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2021

Ensino médio completo
PORTARIA Nº 245/2021.

Nomeia os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Augusto Pestana – RS. e revoga a Portaria nº 534/2020.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA- RS., no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, Lei Municipal nº 1.314 de 27 de Outubro de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Augusto Pestana – RS. e Revoga a Portaria nº 534/2020 de 22 de Junho de 2021.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular – Adriana Manjabosco
Suplente – Tiago Dressler

II – Representantes dos Docentes e Trabalhadores na área da Educação:
Titular – Maria Eloisa Borgmann
Titular – Manoele Wildner Miorança
Suplente – Ernelda Boff Sartori
Suplente – Mariane Tanise Walter

III – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular – Leila Flesch
Titular – Lais Denise Steglich
Suplente – Susi Ferreti Scherer
Suplente – Cleonice Muller da Silva

IV – Representantes de outros segmentos da sociedade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais, APAE, ACADESCA e ACIAP):
Titular – Fabiane Ricoy Sá
Titular – Volnei Hasse
Suplente – Noelí M. Martins
Suplente – Ademar Lampert

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E7C2EF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, nesta cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALBANO IEGGLI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1019593266, e do CPF n° 090.426.520-04, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 2100, ap. 12, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 36/2018 até o dia 01/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente ao objeto contratual será reajustado nos termos do disposto na Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 36/2018, conforme anexos I, II, III, IV e V, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 24 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco
ALBANO IEGGLI
Presidente eleito – Contratado

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF Nº

• _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0A810F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **FYTO MARKETING DIGITAL ME**
CNPJ: nº 33.780.021/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos)
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2021
Assinatura: 24/03/2021
PRAZO: 24/03/2022
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:3D9FE228

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **J VARIANI E CIA LTDA**
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO CONSERTO MOTONIVELADORA 12G
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.092,51 (trinta e seis mil e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2021
Assinatura: 24/03/2021
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:3BFBC9D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando Aquisição de 01 veículo automotor terrestre, zero quilômetro, veículo tipo furgoneta ou pick – up ou ambulância tipo A tipo flex para a secretaria municipal de saúde. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5A79F432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 29 de março de 2021 a 12 de abril de 2021, (15 dias), ao servidor Arlan de Almeida Corso**,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 24 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B9610238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Altera férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Tiago Bonez da Silva**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe C, sendo de 05 a 24 de abril de 2021, referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 24 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8C1B1282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 11/2021**, conforme segue:

EXCLUI-SE a redação constante no ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário
1	800,0	Hora	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica de Veículos Semipesados (ônibus, caminhões, equipamentos agrícolas de pequeno porte e assemelhados), compreendendo conserto de avarias (exceto lanternagem), reformas, troca de componentes e demais ajustes necessários ao bom funcionamento dos veículos.	R$73,75

INCLUI-SE a seguinte redação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário
1	800,0	Hora	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica de Veículos Semipesados (ônibus, caminhões e assemelhados), compreendendo conserto de avarias (exceto lanternagem), reformas, troca de componentes e demais ajustes necessários ao bom funcionamento dos veículos.	R$73,75

a) Considerando que o ajuste do referido item, inquestionavelmente, afeta a formulação das propostas, a sessão de pregão ficará marcada para dia 09/04/2021 no mesmo local e horário.
b) As demais disposições constantes no edital de Pregão Presencial 11/2021, permanecem inalteradas.

Barra do Guarita - RS, 24 de março de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8D68C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/AGRICULTURA

SESSÃO DE PREGÃO: 08/04/2021

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 23 de março de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:01583430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 8/2021
Licitação nº: 2/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 23/03/21
Data da Adjudicação: 23/03/21
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
CLAUDIOMIR R. FLORES BORGES - ME	LINHA 32 – FAXINAS - CIDADE	70,0	4,06	284,2
PAULO ALENCAR LIPPSTEIN - ME	LINHA 18 - RINCÃO SANTA CRUZ	50,0	2,97	148,5
VANDERLEI DA COSTA DA SILVA	LINHA 10 - CERRO GRANDE – DUAS LÉGUAS.	84,0	3,43	288,1
MARIA IVONIR GUTERRES DOS SANTOS	LINHA 16 – CRECHES/ESCOLAS NA CIDADE	100,0	4,00	400,0
LUIZ GUSTAVO GUTERRES DOS SANTOS	LINHA 13 - BARROS CASSAL- BOA VISTA	91,0	3,44	313,0
JARDEL JONER 96800461091	LINHA 08 - CHICO RUIVO, BARRA DO BRAZ, BOA VISTA, CIDADE.	77,0	4,05	311,9
DILVAN NOLLI 03774227039	LINHA 31 – CERRO GRANDE - CIDADE	60,0	4,06	243,6
LISAMARA BORGES DA SILVA 02908651076	LINHA 07 - LINHA FREI CLEMENTE SAÍDA	98,0	2,98	292,0
MARCIO ROGÉRIO GUTERRES DOS SANTOS	LINHA – 20 - PONTÃO DO HOPP – BARROS CASSAL	68,0	4,07	276,8
TOTAL:				**2.558,11**

BARROS CASSAL – RS, 23 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B869F6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 032/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Locação de imóvel na Avenida Brasil para a Central de Marcação de Consultas do Município.
FORNECEDOR: FORMULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B008DC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 039/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
OBJETO: Aquisição de ataúdes devido ao aumento de vítimas fatais de COVID-19.
FORNECEDOR: ELSIDA FOLETTO
VALOR: R$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2AF00E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 17/2021 DE 25/03/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/03/2021	FMS	60718-5	Nefrologia	325.214,24
23/03/2021	FNDE	24908-4	PNATE	2.392,66

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A299157E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 058/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 25 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

JONES FLAVIO DA ROSA para o cargo de Enfermeiro 40 H/S - 18ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F52B572F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **OMERO LUIZ RÖRIG** no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A4948832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSELI ÁGUIDA GOULART para cumulativamente com as atribuições do seu cargo exercer a função de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE FG 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7D0E07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MIRIA BECK para cumulativamente com suas atribuições do seu cargo exercer a função de DIRIGENTE DE NÚCLEO DA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, FG 1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2C87676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **SONIA REGINA STOLARSKI** no cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CC3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 040/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:27FA6741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº 349/2013 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGA a Portaria nº 349/2013, que concede adicional de insalubridade ao Servidor Municipal ALMEDIR ESPÍNDOLRA FERREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8B792A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **DINAN LUIS REIS CARDOSO** no cargo de DIRIGENTE DO NÚCLEO CONTÁBIL, CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC107D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **GILDO JOSE HOFFMANN**, do dia 22 de Março ao dia 26 de Março, da Licença-Prêmio que lhe foi concedido pela Portaria nº 195/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 5 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 24 de março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AF98CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TP 01/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 7/2021 TP 01/2021 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 130/2021, sobre o Processo de Licitação nº TOMADA DE PREÇOS 01/2021, que tem por objeto capeamento asfáltico. Área total de pista (inclusive sarjetas) = 4094 m², endereço da obra Rua Camões e Princesa Isabel.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 93.336.030/0001-54
VALOR MÃO DE OBRA: R$33.632,74
VALOR MATERIAIS: R$270.492,93
VALOR TOTAL: R$304.125,67

Cândido Godói/RS, 25/03/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

PEDRO A. PAULUS
Sec. Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:ED11D576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.814/2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SOLANGE INÊS BOGORNI**, 11ª colocada para a vaga de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.814/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:91001E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está CANCELADO a TOMADA DE PREÇOS N. 03/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, prevista para o dia 09/04/2021, às 9 horas, por motivo de superior interesse público.

Capão Bonito do Sul, 24 de março de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D8EB6886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 096/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 13.04.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para restauração do reservatório (pirulito) Capão da Canoa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 24 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7CB037D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – EDITAL Nº 089/2021

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha p13 e p45 para o Executivo municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B8151569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – EDITAL Nº 091/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para equipe de manutenção. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0981ABCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – EDITAL Nº 092/2021

OBJETO: Aquisição de material de higienização para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:474E1562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 020/2021

CONTRATO n° 20/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
VALOR TOTAL: R$ 594.500,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 16 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
CONTRATADA: Auto Posto Cerro Grande LTDA - EPP
CNPJ: 07.198.168/0001-00

Cerro Grande - RS, 24 de Março 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3D722A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 022/2021

CONTRATO n° 22/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias com portas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 16.180,00 (dezesseis mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
CONTRATADA: Nelson Antonio Romitti EIRELI
CNPJ: 05.655.939/0001-08

Cerro Grande - RS, 24 de Março 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:99E57676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 023/2021

CONTRATO n° 023/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Aquisição de semente de aveia preta.
VALOR TOTAL: R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
CONTRATADA: Simone de Araujo Brizolla 02093565021
CNPJ: 36.449.113/0001-16

Cerro Grande - RS, 24 de Março 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F2DB851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 024/2021

CONTRATO n° 024/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para as escolas municipais.
VALOR TOTAL: R$ 22.856,30 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2021 até 23 de Março de 2022.
CONTRATADA: Marli Dal Alba Moi
CNPJ: 06.993.999/0001-01

Cerro Grande - RS, 24 de Março 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:95090649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 025/2021

CONTRATO n° 025/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para as escolas municipais.
VALOR TOTAL: R$ 17.752,75 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais com setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2021 até 23 de Março de 2022.
CONTRATADA: Renata Maria Borges Bianchetto 00407376089
CNPJ: 29.875.847/0001-00

Cerro Grande - RS, 24 de Março 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1F486370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 026/2021

CONTRATO n° 026/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo urbano, em todas as ruas e avenidas do município.
VALOR TOTAL: R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2021 até 23 de Março de 2022.
CONTRATADA: Judite da Silva 89390326087
CNPJ: 40.104.733/0001-90

Cerro Grande - RS, 24 de Março 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:06D1350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 027/2021

CONTRATO n° 027/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para o Município de Cerro Grande – RS.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2021 até 23 de Março de 2022.
CONTRATADA: Francis Campagnolo Engenharia
CNPJ: 40.893.636/0001-24

Cerro Grande - RS, 24 de Março 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:11C3C90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO** por item, para **Aquisição de Tubos de Concreto, conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.**
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 31/03/2021.
Abertura: 14/04/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:3D29ED1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 30/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,** com Edital nº 01 e Homologado através do Edital nº 08 – Resultado Final de 02 de março de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
3º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais	Matheus Rodrigues

Letras – Português e Inglês Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 24 de março de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:6D4A29A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4723/2021,DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 4723/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Prorrogar o Prazo de Concessão de Uso de Bens Imóveis do Domínio Municipal.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de Concessão de Uso de Bens Imóveis do domínio Municipal, até o dia 31 de dezembro de 2021, autorizado pela Lei Municipal de nº 3751/2014, de 11 de setembro de 2014, à empresa Foco Farma Distribuidora de Medicamentos, devidamente legalizada, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) n° 11.758.853/0001-03.

Artigo 2º. – Também será prorrogada pelo mesmo prazo do artigo anterior, a concessão de uso para a Empresa Inova. ***(Emenda Legislativa Projeto de Lei n° 029/2021)***.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:40F120C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4724/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI N° 4724/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 25.188,40 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais com quarenta centavos), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021 e, 073/2021, de 15 de março de 2021, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será transferido, a contar da vigência desta Lei, de acordo com a planilha demonstrativa de serviços de engenharia a serem executados, referente ao projeto básico, cuja cópia fará parte integrante da presente norma.
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, relativos aos serviços de engenharia, discriminados no projeto básico de remodelação e ampliação do prédio da entidade.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 0040 – ASPS

Elemento: 33350430000000000000 – 250 Subvenções Sociais

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F8E01A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA 065/2021, de 23 de março de 2021.

Exonera servidora ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **LUCIANA RIGODANZO BUSANELLO**, ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6FB18211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA 066/2021, de 23 de março de 2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitações

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

Determina:

Art. 1º – Fica designada a servidora **LILIAN VIEIRA RIBEIRO**, matrícula n° 3107, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, como Membro Titular e Presidente da Comissão de Licitações, pelo prazo de 1(um) ano.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Licitações, a Presidência será exercida por **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro,** matrícula n° 205, Contador.

Art. 2º – Fica designada a servidora **JAQUELINE LOZANO CHAVES,** matrícula n° 3056, ocupante do cargo de Tesoureira, **Gricelda Ramos dos Santos Diniz,** Agente de Fiscalização, matrícula 251, como primeiro e segundo Membros Titulares da Comissão de Licitações, respectivamente, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º – Ficam designados os servidores, **Adriano Vieira**, Agente Tributário, matrícula n° 3046, **ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ**, Tesoureira, matrícula n° 204, como suplentes das Membras da Comissão de Licitações, pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo único – Em caso de ausência ou impedimento de Membro Titular da Comissão de Licitações, a sua substituição por suplente observará preferencialmente a ordem estabelecida no *caput*.

Art. 4º – Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 137/2020, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:92C82163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 084/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Inclui dispositivo no Decreto de nº 080/2021, que Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do Covid-19, adota os termos do Decreto Estadual 55.799/21, firma procedimentos do protocolo regional da Região Covid e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o possível retorno das aulas presenciais nas escolas municipais, prevista para o mês de abril de 2021, mesmo que no modelo hibrido, necessitando, portanto, da preparação e organização do pessoal (professores e quadro geral), bem como das instalações das instituições de ensino;
CONSIDERANDO deliberação do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, realizada no dia 20 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluído o artigo **5ºA** ao Decreto nº 080/2020, *que* Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do Covid-19, adota os termos do Decreto Estadual 55.799/21, firma procedimentos do protocolo regional da Região Covid e dá outras providências:
Art. 5ºA - Terão preferência para o regime de trabalho de que trata o inciso I do "caput" do artigo 27 do Decreto de nº 55.240, de 10 de maio de 2020**,** do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, os servidores:
I – com idade igual ou superior a 60 anos, exceto nos casos em que o regime de teletrabalho não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, bem como nos casos dos servidores com atuação nas áreas da Saúde, Segurança Pública, Administração Penitenciária, Defesa Agropecuária, bem como os empregados da Fundação de Atendimento Sócio Educativo e da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul;
II – gestantes;
III – portadores de doenças respiratórias ou imunodepressoras;
IV – portadores de doenças que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de emergência de que trata este Decreto; e
V – lactantes.

§ 1º - Os servidores municipais que se encontram afastados do trabalho em razão das condições dispostas no *caput* deste artigo, deverão retornar ao exercício de suas funções ou apresentar comprovação médica, na especialidade da patologia que acomete ao mesmo, que confirmem a necessidade de manter o seu afastamento;
§ 2º - As servidoras municipais gestantes, para o retorno a forma de trabalho presencial, deverão apresentar comprovação médica de aptidão e firmar termo de responsabilidade para adesão ao regime de trabalho presencial nos moldes do anexo I do Decreto Municipal de nº 35/2021, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9F182C3E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 10/2021 - AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 10/2021 – AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁROS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 13 de abril de 2021, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 24 de março de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:2A4C36F1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS
Objeto: Aviso de retificação e prorrogação de abertura do Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos e materiais ambulatoriais para o abastecimento dos postos de saúde do Município de Coronel Bicaco-RS. A licitação acontecerá dia 15 de abril de 2021, às 08h30min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 24 de março de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:099FD3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços para a construção de bocas de lobo na drenagem de vias do município.
VALOR: R$6.600,00(seis mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELI
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61

Cotiporã, 23 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8EE5ADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073, DE 23 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073, DE 23 DE MARÇO DE 2021
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços para a construção de bocas de lobo na drenagem de vias do município.
Contratada: CONSTRUTORA IDB EIRELI
CNPJ nº 21.961.275/0001-61
Validade: Em até 120 dias
Valor: R$6.600,00(seis mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 23 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:163EECC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2021

Contrato n° 28/2021. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ n° 61.074.175/0001-38. Objeto: Contratação de seguro de veículo Modelo: UNO FIORINO FURGAO EVO Placa: IZG 6E02.Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 24/03/2021 à 23/03/2022. Assinatura do Contrato: 24/03/2021.

Derrubadas/RS, 24 de Março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A3050B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021

Contrato n° 29/2021. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Contratado Porto Seguro Cia De Seguros Gerais. CNPJ n°061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de seguros de veículos das Secretarias Municipais. Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 24/03/2021 à 23/03/2022. Assinatura do Contrato: 24/03/2021.

Derrubadas/RS, 24 de Março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E4A76FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.259 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Altera Disposições da Lei n° 4.058 de 01/04/2019, Institui o Sistema Municipal de Ensino de Dom Feliciano e Reestrutura os conselhos municipais da Educação, integrando o conselho do Fundeb como Câmara do Conselho Municipal de Educação e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - O Art. 14 da Lei n° 4.058 de 01 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 14° - Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Federal n° 14.113/2020, é reestruturado o Conselho Municipal de Educação de Dom Feliciano.
..."

Art. 2° - O Art. 17, II, §4°, §5° da Lei n° 4.058 de 01 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
II - Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei Federal n° 14.113/2020.
...
§ 4° - As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes.
...
§ 5° - A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB será nos termos da Lei Federal n° 14.113/2020.
..."

Art. 3° - O Art. 20, §1° da Lei n° 4.058 de 01 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"...

§ 1° - O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei Federal n° 14.113/2020.

..."

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FDB0114F

JURÍDICO
LEI N° 4.260 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Credito Especial no valor de R$ 1.126.781,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ *1.126.781,80* (um milhão cento e vinte e seis mil e setecentos oitenta e um reais com oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601.073.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
6640/0 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 750.000,00
0601.077.2120 – MANUTENÇÃO MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR
5683/9 339030000000 Rec.1 – Material de Consumo R$ 21.840,00
5683/9 339030000000 Rec.1081 – Material de Consumo R$ 23.120,00
0601.077.2121 – MANUTENÇÃO MERENDA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
6636/2 339030000000 Rec.1 – Material de Consumo R$ 3.170,00
6636/2 339030000000 Rec.1081 – Material de Consumo R$ 7.300,00
0601.077.2122 – MANUTENÇÃO MERENDA DA CRECHE
6637/0 339030000000 Rec.1 – Material de Consumo R$ 6.423,00
6637/0 339030000000 Rec.1081 – Material de Consumo R$ 7.770,00
0601.077.2123 – MANUTENÇÃO DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
6638/9 339030000000 Rec.1 – Material de Consumo R$ 151.607,00
6638/9 339030000000 Rec.1081 – Material de Consumo R$ 141.211,80
0601.077.2124 – MANUTENÇÃO MERENDA EDUCAÇÃO ESPECIAL
6639/7 339030000000 Rec.1 – Material de Consumo R$ 7.110,00
6639/7 339030000000 Rec.1081 – Material de Consumo R$ 7.230,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto as reduções orçamentárias das seguintes dotações:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601.074.2080 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
5316/3 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 439.555,00
0601.074.2082 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
5297/3 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 158.140,00
0601.074.2102 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
5304/0 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 49.925,00
0601.074.2108 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
5310/4 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 53.030,00
0601.074.2129 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
5484/4 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 49.350,00
0601.077.2120 – MANUTENÇÃO MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR
5345/7 339032000000 Rec. 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 21.840,00
5345/7 339032000000 Rec. 1081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 23.120,00
0601.077.2121 – MANUTENÇÃO MERENDA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
5351/1 339032000000 Rec. 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.170,00
5351/1 339032000000 Rec. 1081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.300,00
0601.077.2122 – MANUTENÇÃO MERENDA DA CRECHE
5356/2 339032000000 Rec. 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 6.423,00
5356/2 339032000000 Rec. 1081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.770,00
0601.077.2123 – MANUTENÇÃO DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
5361/9 339032000000 Rec. 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 151.607,00
5361/9 339032000000 Rec. 1081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 141.211,80
0601.077.2124 – MANUTENÇÃO MERENDA EDUCAÇÃO ESPECIAL
5478/0 339032000000 Rec. 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.110,00
5478/0 339032000000 Rec. 1081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.230,00

TOTAL: R$ 1.126.781,80

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:598973D5

JURÍDICO
LEI N° 4.261 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 113.338,34.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 113.338,34 (cento e treze mil trezentos trinta e oito reais com trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.036.2126 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID – 19
6093/3 319011000000 Rec. 4511 - Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 84.144,97
6094/1 319013000000 Rec. 4511 - Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Obrigações Patronais R$ 10.543,00
0801.065.2125 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA COVID -19
5466/6 339030000000 Rec. 4511 - Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Material de Consumo R$ 18.650,37
TOTAL: R$ 113.338,34

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro
Recurso 4511 – Cód. Reduzido 33884 - Comp. 3160 – PROGRAMA PSE COVID-19 – PORTARIA 1.857/2020 BANCO DO BRASIL 17.476-9 **R$ 18.650,37.**

Recurso 4511 – Cód. Reduzido 33903 - Comp. 3160 - PORTARIA GM/MS 2.222/2020 – COVID-19 - BANCO DO BRASIL 17.476-9 **R$ 24.498,50.**
Recurso 4511 – Cód. Reduzido 33904 - Comp. 3160 - PORTARIA GM/MS 2.358/2020 – COVID-19 - BANCO DO BRASIL 17.476-9 **R$ 36.012,58.**

Recurso 4511 – Cód. Reduzido 33905 – Comp. 3160 – PORTARIA GM/MS 2.405/2020 – COVID - 19 - BANCO DO BRASIL 17.476-9 **R$ 19.926.89.**

Recurso 4511 – Cód. Reduzido 33922 – Comp. 3160 – PORTARIA GM/MS 2.994/2020 – COVID - 19 - BANCO DO BRASIL 17.476-9 **R$ 14.250,00.**

TOTAL: R$ 113.338,34 (cento e treze mil trezentos trinta e oito reais com trinta e quatro centavos)

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:60C5C6DC

JURÍDICO
LEI N° 4.262 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.065.2132 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – FIXA E PONDERADA
6329/0 339039000000 Rec. 4500 – Compl. Rec. 3160 – Covid19 - Material de Consumo R$ 70.000,00
6331/2 339039000000 Rec. 4500 – Compl. Rec. 3160 – Covid19 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 100.000.00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto as reduções orçamentárias das seguintes dotações:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.065.2132 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – FIXA E PONDERADA
6329/0 339039000000 Rec. 4500 – Material de Consumo R$ 70.000,00
6331/2 339039000000 Rec. 4500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:35DDCFF1

JURÍDICO
LEI N° 4.263 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 4 (quatro) profissionais habilitados, sendo eles **04 (quatro) Cuidador** com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.
Art. 2° - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.
Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
II - Vencimento máximo mensal de R$ 1.164,79 (um mil cento sessenta e quatro reais com setenta e nove centavos) correspondente à classe A-N1, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Cuidador;
III- Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.
Art. 4° - As contratações objeto da presente proposição serão precedida por processo de Seleção Pública a ser realizado no ano de 2021.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BD23E596

JURÍDICO
LEI N° 4.264 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **04** (quatro) profissionais habilitados, sendo eles **04** (quatro) Coletor de Lixo com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.
Art. 2° - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.
Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, asseguradas as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais
II - Vencimento máximo mensal de R$ 895,73 (oitocentos noventa e cinco reais com setenta e três centavos), complementado até atingir o valor do salário mínimo nacional, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.
Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana.
Art. 5° - As contratações, objeto da presente proposição, obedecerão a ordem de classificação do Processo Seletivo Público a ser realizado no ano de 2021.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:64785D0E

JURÍDICO
LEI N° 4.265 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a aquisição devacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, no Município de Dom Feliciano/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1.º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.
Parágrafo 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.
Parágrafo 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.
Artigo 2.º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, ficao Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, créditoadicional especial.
Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CD32249E

JURÍDICO
LEI N° 4.266 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Credito Especial no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.034.2009 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – P.A.
6645/1 335043000000 Rec. 40 – Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Subvenções Sociais R$ 30.000,00

TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.2037 – Manutenção das Atividades do Legislativo
2555/0 4.4.90.52.00.00.00 Rec. 1 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2E3012CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 91.441.683/0001-78 – Termo Aditivo nº 009/2021 - Contrato Administrativo nº 302/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019 – Rerratificação de valor - Assinatura: 16/03/2021.

- LEANDRO STRINGARI - ME – CNPJ Nº 21.681.063/0001-20 – Pregão Eletrônico 013/2021 - Contrato Administrativo nº 091/2021 – Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos - Valor R$ 1.507,27 - Assinatura: 19/03/2021.

- PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.076.968/0001-01 – Pregão Eletrônico 013/2021 - Contrato Administrativo nº 092/2021 – Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos - Valor R$ 4.185,44 - Assinatura: 19/03/2021.

- SANDRA ANDREIA MATTEI LITTMANN – CNPJ Nº 11.149.221/0001-42 – Pregão Presencial 013/2021 - Contrato Administrativo nº 085/2021 – Aquisição mudas de flores para plantio na avenida e ruas da cidade - Valor R$ 18.357,50 - Assinatura: 19/03/2021.

- F. VACHILESKI & CIA LTDA – CNPJ Nº 93.388.031/0001-42 – Pregão Eletrônico 014/2021 - Contrato Administrativo nº 099/2021 – Aquisição de pneus novos e a contratação de serviços de recapagem para os veículos de diversas Secretarias - Valor R$ 8.640,00 - Assinatura: 22/03/2021.

- CARLOS ALBERTO THOMÉ E FILHOS LTDA – CNPJ Nº 10.985.363/0001-87 – Pregão Eletrônico 014/2021 - Contrato Administrativo nº 097/2021 – Aquisição de pneus novos e a contratação de serviços de recapagem para os veículos de diversas Secretarias - Valor R$ 8.000,00 - Assinatura: 22/03/2021.

- D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 31.981.364/0001-23 – Pregão Eletrônico 016/2021 - Contrato Administrativo nº 108/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos - Valor R$ 2.618,83 - Assinatura: 24/03/2021.

- LIRA DA LUZ & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.192.522/0001-56 – Pregão Eletrônico 016/2021 - Contrato Administrativo nº 109/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos - Valor R$ 1.189,39 - Assinatura: 24/03/2021.

- PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.076.968/0001-01 – Pregão Eletrônico 016/2021 - Contrato Administrativo nº 111/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos - Valor R$ 1.281,50 - Assinatura: 24/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:36786DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Edital de Chamamento Público nº 05/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 05/2021 para Contratação de serviços de ultrassonografia obstétrica morfológica. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de abril de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Tomada de Preços nº 03/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 03/2021 para Contratação de empresa especializada para execução de melhorias na edificação da Secretaria Municipal de Obras e Viação. A abertura da licitação será às 14h do dia 13 de abril de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021 Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das oficinas do CRAS. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de abril de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8594A23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:74A80E0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para tratamento de pacientes internados devido ao Covid-19.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais) conforme Ordem de Compra nº 306/2021.
DATA DA DISPENSA: 23 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4° da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E460F277

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de oxímetro de dedo.
CONTRATADA: Ângulos Suprimentos e Logística Ltda.
CNPJ: 08.097.033/0001-03
VALOR: R$ 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 305/2021.
DATA DA DISPENSA: 23 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4° da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2F514013

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar para um período de 30 (trinta dias).
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 3.812,50 conforme Ordem de Compra nº 299/2021.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 547,40 conforme Ordem de Compra nº 300/2021.
CONTRATADA: Ângulos Suprimentos e Logística Ltda.
CNPJ: 08.097.033/001-03
VALOR: R$ 252,00 conforme Ordem de Compra nº 301/2021.
CONTRATADA: Dimerios Comércio Materiais Cirúrgicos EIRELI
CNPJ:.74.127.473/0002-71
VALOR: R$ 78,00 conforme Ordem de Compra nº 302/2021.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ:. 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 9.071,90 conforme Ordem de Compra nº 303/2021.
CONTRATADA: GAC Flores Equipamentos
CNPJ: 29.695.217/0001-45
VALOR: R$ 2.753,30 conforme Ordem de Compra nº 304/2021.
DATA DA DISPENSA: 23 de Março de 2021.
VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 16.515,10 (dezesseis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos).
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A4EC6C4D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE N° 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
OBJETO: Aquisição de material para rede lógica.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DB17BE21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.889 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre os horários do transporte coletivo municipal, em razão das medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C95BA589

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.3/2021
CONTRATADA: SOLIN ENGENHARIA – SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI
CNPJ Nº: 3939.601.740-04

Registro de Preços para Aquisição de Pó para Pedra Basáltica

Assinatura: 24/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:3602DCB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATOS DAS ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.2/2021
CONTRATADA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 09.049.833/0001-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.2/2021
CONTRATADA:RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº:33.358.591/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.2/2021
CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 26.525.513/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 59/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.2/2021

CONTRATADA: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 28.591.670/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 60/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.2/2021
CONTRATADA: RENATO MACHADO PINTO - ME
CNPJ Nº: 35.534.016/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 61/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.2/2021
CONTRATADA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ Nº: 11.262.969/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.2/2021
CONTRATADA: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 08.734.023/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 59/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.2/2021
CONTRATADA: NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ Nº: 06.983.188/0001-11

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Veterinários
Assinatura: 22/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:7272B86B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO

Processo 2774/2019
Chamamento Público - Credenciamento 003/2019
Termo de Credenciamento 032/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ANTONIA GEORGIA DOS SANTOS VIANA**, pessoa física portadora do CPF n° 019.187.263-61, residente na Avenida João Paulo I, N. 627, casa 105 – Bairro Santo Inácio, na cidade de Esteio, CEP 93.290-340 - RS, firmam o presente Termo de Rescisão do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 32/2019**, de 07 de agosto de 2019, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do memorando 2021012612 e solicitação da credenciada através de e-mail, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

Esteio, 22 de março de 2021,.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8D638335

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 040/2020

CONTRATO nº 040/2020
Primeiro Adendo
Inexigibilidade nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Polis Informática LTDA
CNPJ: 00.125.392/0001-15
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 31 de março de 2021, até 30 de março de 2022.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de **R$ 80.146,69 (oitenta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos),** sendo **R$ 6.579,37 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) o valor mensal reajustado pelo IGP-M** para a prestação dos serviços e **R$ 1.194,25 (mil cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) estimado** para 05 (cinco) horas de assessoria, treinamento e/ou customização cujo valor da **HORA reajustado pelo IGP-M é de R$ 238,85 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**
Assinatura: 22 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B093876A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 031/2021

CONTRATOn°031/2021
Pregão Eletrônico n° 159/2020
Ordens de Compra nºs 829 e 830/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sponchiado Jardine Veículos LTDA
CNPJ: 00.485.542/0001-00
Objeto: aquisição de viatura para a Guarda Municipal de Esteio/RS – Emenda parlamentar - SMSP
Valor: R$ 117.830,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto.
Assinatura: 22/03/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0DB4FD54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 031/2021
PROCESSO n° 1525/2021
Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de material de manutenção (concertina simples) - SMS,** no valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 933/2021,** emitida em favor de **METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.221.952/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9E6CC18A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 030/2021
PROCESSO n° 1524/2021

Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de ventiladores de coluna - SMS,** no valor total de **R$ 369,80 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 950/2021,** emitida em favor de

LOJAS COLOMBO S.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0324-51.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F93628B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020
PROCESSO Nº 4387/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a empresa **MICROSENS S/A** apresentou as razões de recurso, nos termos do art. 4 º da Lei 10.520/2002, XVIII. Ficam portanto, os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3(três) dias, que estará sendo recebida através do email; comissão.esteio@gmail.com.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:53945BA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO EDITAL 002/2021 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos. Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 6492/2020.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.
O edital 002/2021, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3458-1878

Esteio, 24 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1683D1AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1762/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor DANIEL MIETLICKI JUNIOR, matrícula nº 30425 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor JOSE DALL AGNESE, matrícula nº 30939, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 032/2021, celebrado entre o Município de Esteio e a contratada Mobilizza Engenharia E Construções LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma no prédio do CIAS, para comportar o serviço de assistência especializada - SMS, vinculado à Tomada de Preços 001/2021, oriunda do processo administrativo nº 471/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:641ECE3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1764/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01/01/2021, JOELMA GUIMARAES, matrícula nº 47021, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução, e designar ALINE DA SILVA FIGUEIRO DIAS, matrícula nº 30936, como Fiscal Substituto do Termo de Credenciamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), conforme abaixo relacionado:

- Termo de Credenciamento nº 03/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada MILENA DE AZEVEDO MACULAN, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de expressão corporal - SMCTE, vinculado a Inexigibilidade n° 008/2018 - Chamada Pública nº 03/2018, oriundo do processo administrativo nº 2015/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0F59C47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1765/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01/01/2021, MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDERIO, matrícula nº 31406, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução, e designar JEANINE COSTA GODOI, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto dos Termos de Credenciamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), conforme abaixo relacionados:

- Termo de Credenciamento nº 005/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado TOBIAS GERNHARDT DE SOUZA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de rugby - SMCTE, vinculado a Inexigibilidade n° 008/2018 - Chamada Pública nº 03/2018, oriundo do processo administrativo nº 2015/2018.

- Termo de Credenciamento nº 007/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado THAINA DE AVILA DE MEDEIROS, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiro para Oficina socioeducativa de psicomotricidade, vinculado a Inexigibilidade n° 008/2018 - Chamada Pública nº 03/2018, oriundo do processo administrativo nº 2015/2018.

- Termo de Credenciamento nº 004/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado JULIANO FIRPO, que

tem por objeto o Credenciamento de oficineiro para Oficina socioeducativa de capoeira e de artes marciais, vinculado a Inexigibilidade n° 008/2018 - Chamada Pública nº 03/2018, oriundo do processo administrativo nº 2015/2018.

- Termo de Credenciamento nº 011/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado SKATE BASE LTDA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiro para Oficina socioeducativa de skate, vinculado a Inexigibilidade n° 008/2018 - Chamada Pública nº 03/2018, oriundo do processo administrativo nº 2015/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A23DB22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1766/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01/01/2021, WAGNER DOS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 45673, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução, e designar JEANINE COSTA GODOI, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto dos Termos de Credenciamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), conforme abaixo relacionados:

- Termo de Credenciamento nº 009/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado NEIDEITTNER , que tem por objeto o Credenciamento de oficineiro para Oficina socioeducativa de cidadania itinerante, vinculado a Inexigibilidade n° 008/2018 - Chamada Pública nº 03/2018, oriundo do processo administrativo nº 2015/2018.

- Termo de Credenciamento nº 014/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o CredenciadoNEIDEITTNER, que tem por objeto Credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de cidadania, vinculado à Inexigibilidade nº 008/2018 - Chamada Pública nº 03/2018, oriundo do processo administrativo nº 2015/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:408A3F70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1773/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, Licença Prêmio referente ao período de 07/04/2014 a 07/04/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F7D8BA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1774/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovanni Gomes Streletcki, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3469, 16 (dezesseis) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3721/2020, a partir de 01.04.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:687F49BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1775/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30546, o período de férias, no período de 22/03/2021 a 26/03/2021, ficando 5 (cinco) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCEC2B99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1763/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Claudia Adriane de Jesus, matrícula nº 6971, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos, a conta de 01 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7CC70CF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1767/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a partir de 01.01.2021, o Gestor Titular e Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e a Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial - ABEFI, referente ao Termo de Colaboração 2017/005 – Inex 2017/005 - Serviço de Acolhimento Institucional, bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Jeanine Costa Godoi.

2. Gestor Substituto da Parceria:
Claudia Adriane de Jesus.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Roberto Luis Rhoden;

Leonice Marques Domingues;
Andreia Ruaro Dos Santos.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02FCD256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1768/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a partir de 01.01.2021, o Gestor Titular e Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e a Central ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA, referente ao Termo de Colaboração 2018/009 – Chamamento Público 17/2018 - Serviço de recolhimento adulto em república, bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Jeanine Costa Godoi.

2. Gestor Substituto da Parceria:

Claudia Adriane de Jesus.

2. Integrantes da Comissão de Monitoramento:

Roberto Luis Rhoden;

Leonice Marques Domingues;

Andreia Ruaro Dos Santos.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6C8C6E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1769/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a partir de 01.01.2021, o Gestor Titular e Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e a Organização Não-Governamental Aldeias Infantis SOS Brasil, referente ao Termo de Fomento 2020/001 - Disp Licitação2020/195 - Execução do projeto "Arte de Conviver", bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Jeanine Costa Godoi.

2. Gestor Substituto da Parceria:
Claudia Adriane de Jesus.

2. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Cézar Miguel Girardi;

Elise Wolff Muller;
Fabiana Padilha Siqueira;

Andréa Pinheiro Forte;
Terezinha Custódia;

Márcia Hannacker de Oliveira Desidério.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03607581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1770/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a partir de 01.01.2021, o Gestor Titular e Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e a Organização Não-Governamental Aldeias Infantis SOS Brasil, referente ao Termo de Fomento 2020/001 - Disp Licitação2020/195 - Execução do projeto "Arte de Conviver", bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:

Jeanine Costa Godoi.

2. Gestor Substituto da Parceria:

Claudia Adriane de Jesus.

2. Integrantes da Comissão de Monitoramento:

Cézar Miguel Girardi;

Elise Wolff Muller;

Fabiana Padilha Siqueira;

Andréa Pinheiro Forte;

Terezinha Custódia;

Márcia Hannacker de Oliveira Desidério.

Leonardo Duarte Pascoal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:429337B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1771/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR a partir de 01.01.2021, Jeanine Costa Godoi, matrícula 31211, como Gestor Titular e designar Claudia Adriane de Jesus, matrícula 6971, como Gestor Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente ao Acordo de Cooperação 2020/003 - Disp Licitação2020/204 - Execução do Projeto "Empreendedorismo para todos".

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4420A491

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1772/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 22.03.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°4611/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3CD035C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, no sistema de Registro de Preços Unitários: das seguintes empresas a) Construtec Material de Construção Ltda; b) Novaluz Com. Mat. Elétricos Ltda c) Henrique Luis Lermen, nos itens e valores constantes nas Atas de Registros de Preços. Validade 12 meses a contar dessa publicação As Atas de registro de preços encontram-se publicadas e a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 23 de março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DE1C803B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pela empresa Andebraz Mega Postos Ltda. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de óleo diesel, para abastecer os veículos pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha diretamente na bomba do posto. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:DBD23D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado, que objetivou a seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Bianca Adriana Silva dos Santos, Daniela Roldo Grifante, Eduarda Galiotto Giachelin, Giovanna Guareze, Jonathan Back Lorenzet, Stéfani Isoton e Wellington Paulo Kazmirczuk Salvador. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 002/2020. Abre-se o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar de 25/03/2021. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:6CB80775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SCHMIDT 00440853036
CNPJ: 17.552.169/0001-57
OBJETO: REFERENTE À GRAVAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL PARA MOSTRAR E DIVULGAR O SETOR PRIMÁRIO, PRINCIPAL FONTE DE RECEITA DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
DATA DE EMISSÃO: 18/03/2021

Harmonia/RS, 25 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7E6A03C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
FORNECEDORES: JORGE ANTÔNIO FINK; ILÉCIO FELIPE RAMBO; COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA; ANTÔNIO RICARDO LOTTERMANN
CNPJS: 97.146.484/0001-13; 00.903.301/0001-25; 91.360.420/0007-20; 93.547.057/0001-96
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, PARA CONFECÇÃO DE "PACOTINHOS DE PÁSCOA", QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADES DA PÁSCOA. A DISTRIBUIÇÃO FAZ PARTE DO PROJETO "PÁSCOA: TEMPO DE REINVENTAR-SE", PROMOVIDO EM PARCERIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 6.467,32
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2021

Harmonia/RS, 25 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CE772BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021: Objeto: Sistema de registro de preços para a aquisição de materiais para prevenção e combate ao coronavírus, para as escolas municipais, Centro de Saúde e Administração Municipal de acordo com as especificações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 08/04/2021, às 13h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail:

licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 25 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D739A264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 023/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Kenia Tainara Silva**, matrícula nº 616-5, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 23/03/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2021.

IBIRAIARAS, 23 de Março de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4BD4F3AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2021

O Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA A QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL LEOMAR BARÉA.

CONTRATADO:
- **JJK COMERCIO DE TINTAS LTDA** (CNPJ 10.484.660/0001-49), pelo valor total de R$ 12.974,00 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais), correspondente a:

A) 70 Galões de Tinta esmalte auto brilho 3,6L (R$ 125,00/CADA = TOTAL DE R$ 8.750,00);

B) 08 Galões de diluente para tinta esmalte 5L (R$ 89,00/CADA = TOTAL DE R$ 712,00);

C) 40 Metros de lixa para lixadeira Industrial (R$ 72,90/Metro = TOTAL DE R$ 2.916,00);

D) 40 Fitas crepe 50x50 (R$ 14,90/CADA = TOTAL DE R$ 596,00);

VALOR TOTAL: R$ 12.974,00 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Imediata.

DATA: 24/03/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:C34F72CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL LEOMAR BARÉA.

CONTRATADO:
- **CLAUDIO SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA 62281259072** (CNPJ 33.330.596/0001-47), pelo valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais;

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DATA: 24/03/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:C4ED89F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2021:

Contrato Administrativo n.º 10/2021; dispensa de licitação n.º 17/2021; Contratado: **CLAUDIO SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA 62281259072 (CNPJ 33.330.596/0001-47)**; objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL LEOMAR BARÉA; Vigência: 02 meses; Data de assinatura: 24/03/2021; Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:8B8116E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N. IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de março de 2021:
Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; objeto: Alteração do prazo final de entrega da obra, sendo que a CONTRATADA deverá entregar a obra devidamente executada até o dia 25 de setembro de 2021; e alteração do prazo de vigência do contrato administrativo, sendo que terá vigência até o dia 25 de novembro de 2021; Data de assinatura: 23/03/2021.

Ibiraiaras/RS, em 23 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:227455C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº XIII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de março de 2021:
Apostila nº XIII ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - **Item 01 – Gasolina comum:** R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por litro; **Item 02 – Óleo diesel S10:** R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por litro; **Item 03 - Óleo diesel comum:** R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por litro; data de assinatura: 24/03/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:CA2A1CEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o presente Edital que divulga o resultado preliminar do processo seletivo para a contratação emergencial de professor. Conforme Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para a contratação emergencial de professor, aberto pelo Edital 005/2021, em especial na Ata da Comissão de nº 003/2021. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações no telefone n.º 54 3355 1122.

Ibiraiaras, 24 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A2549CEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONVÊNIO N.º 47/2020

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte aditivo ao convênio com fundamento no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

Aditivo V ao Convênio n.º 47/2020; Convenente: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**; objeto: Prorrogação da vigência e alteração da capacidade para **20 leitos** do Centro de Atenção Intensivo para atendimento dos casos em que são necessários cuidados especiais do ambiente hospitalar, decorrentes da infecção pela Covid-19; Valor mensal: R$ 64.294,26; Valor total estimado: R$ 238.533,47. Vigência: até 30/06/2021. Data do aditivo: 18/03/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:9D42234B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N. 040-2021.

Processo nº 053/21 – Dispensa nº 020/21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Claudia Aparecida Diniz.
Objeto: Serviços artísticos de produção teatral com temática de Páscoa, com duração de 30 (trinta) minutos em formato de vídeo compatível para disponibilização em redes sociais.
Prazo: 24/03 a 01/04/2021.
Valor: R$ 5.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:34DA5C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12339/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Vera Cecilia Camera Bucker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA CECILIA CAMERA BUCKER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender o convênio com a APAE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BD54B71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12340/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Nara Lisiane Silveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **NARA LISIANE SILVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender o convênio com a APAE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ED1ECA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12341/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Lucia Elisabeth Fagundes dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIA ELISABETH FAGUNDES DOS SANTOS**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender o convênio com a APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7B96A161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12342/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Silvane Cristine Scholz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANE CRISTINE SCHOLZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe na EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FA5E5C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12343/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Elisabeth Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISABETH BUDKE**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe (Geografia) na EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4BAFA0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12344/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Marcia Kumm Adiers.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARCIA KUMM ADIERS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe (Laboratório de Aprendizagem) na EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2ECA5C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12345/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Leticia Wilges Costa Beber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LETICIA WILGES COSTA BEBER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe (itinerância) na EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:022BD4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12346/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Gizelle Lopes Martins Ahlert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GIZELLE LOPES MARTINS AHLERT**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe (séries iniciais) na EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:070BEEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12347/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Rosane Kumm.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSANE KUMM**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe (laboratório de aprendizagem) na EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F1171B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12348/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Elisandra Bolico Filimberti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe (filosofia e artes) na EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CE1174AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12349/2021

Revoga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas concedido para a professora Aline Elisandra Kloh dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, concedido para a professora **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4D29F4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12350/2021

Nomeia Aline Elisandra Kloh dos Santos no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS**, no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A75A8BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12351/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para o professor Luiz Carlos de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**,

faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender os projetos pedagógicos e esportivos na rede municipal e coordenar atividades referentes ao Termo de Cooperação SEDUC 1142/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:65D216F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12352/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Vanessa Tonini dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VANESSA TONINI DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe na EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3AF058C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12353/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Vera Lucia Silveira Porto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA LUCIA SILVEIRA PORTO**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe (itinerância).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:19A53339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12354/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Lorena Couto Metz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LORENA COUTO METZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe na EMEI Planalto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2EE6C13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12355/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Mirna Maria Schneider Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe na EMEI Arthur Kanitz.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A0573444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12356/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Salete Camera Saggin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE CAMERA SAGGIN**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe na EMEI Progresso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F28C3F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12357/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Jussara Fatima Rebellato.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JUSSARA FATIMA REBELLATO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe na Creche Central.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C78F2D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12358/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Roselene Pause Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender regência de classe na EMEI Alice Fleck

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8BD3CCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12359/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Paola Guamerin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **PAOLA GUAMERIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a fim de atender regência de classe nas séries finais do Ensino Fundamental da EMEF Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9C0AED85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12360/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para o professor Vinícius Silveira dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **VINÍCIUS SILVEIRA DOS SANTOS**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a fim de atender regência de classe na Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AC869204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12361/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Silvana Annastácio Klein

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANA ANNASTÁCIO KLEIN,** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a fim de atender regência de classe na Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D238DE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12362/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Iraci Brignoni Muller.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IRACI BRIGNONI MULLER,** faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a fim de atender regência de classe na Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BF429126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12363/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Lucinda Marangon Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCINDA MARANGON SAND,** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a fim de atender regência de classe na Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A54614B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12364/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Geovana Blasi Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GEOVANA BLASI HENKES,** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a fim de atender regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F1850AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL., conforme Edital e Anexos**. Abertura: 08/04/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Março de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:14A56AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 69/2021- EDITAL Nº 23/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito**,** às 14 horas do dia 13 de abril do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de março de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:E97619A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL - GTM PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** os servidores abaixo nominados, para comporem o Grupo Técnico Municipal – GTM, em função da adesão do município ao programa Primeira Infância Melhor:

DANIELE MARIANE GIOVELLI - técnica representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

KLEBER AUGUSTO JUNG - técnico representante da Secretaria Municipal de Saúde
MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER - técnico representante da Secretaria de Educação e Cultura

Revoga-se a portaria n.° 19, de 12 de março de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:62A13B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CAE – CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso das atribuições legais, e em conformidade às Leis nº 1.306, de 01 de setembro de 2000 e Lei n.º 2.636, de 15 de dezembro de 2015, **NOMEIA** membros do CAE – Conselho Alimentação Escolar do Município de Independência, ficando o mesmo assim constituída:

1-Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: *Gislaine Tavares* **Suplente:** *Veridiane Kremer*

2-Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:
Titular: *Maiara Baiotto* **Suplente:** *Luciana Schakofski Hein*
Titular: *Sidinéia Lalesca Fonseca* **Suplente**: *Deisi Hoisler De Souza*

3-Representantes de pais e alunos:
Titular: *Sara Cryszum Venites* **Suplente:** *Elisete Taborda Tiecher*
Titular: *Miquela Moreira Cruz* **Suplente:** *Vivian Daronco Cauduro*

4-Representantes do segmento da sociedade civil
Titular: *Ademar Richter de Barros* **Suplente:** *Ivonir Maria Sassi Furtado*
Titular: *Roberta Tormohlen* **Suplente:** *Joice Barros*

O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Ficam revogadas as Portarias nº 52, de 29 de março de 2017 e Portaria nº 26, de 29 de maio de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Seretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E0E86450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 05 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 10 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7194368C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 05/2021**, **no dia 26 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de merenda escolar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6BAB5AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2021**, **no dia 29 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais e mão de obra para central de alarme nas Escolas Municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1C2BBA19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2021**, **no dia 29 de março de 2021, as 15:30 horas,** referente à locação de hora máquina.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C9069CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CONTRATO Nº 18/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, Convênio: MERENDA ESCOLA, Convênio: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE - Indígena;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 16.786,80.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CONTRATO Nº 19/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, Convênio: MERENDA ESCOLA, Convênio: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE - Indígena;
Contratante: Município de Iraí-
Contratada: CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
Valor total: R$ 17.239,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CONTRATO Nº 20/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, Convênio: MERENDA ESCOLA, Convênio: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE - Indígena;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JACO DAL CERO, CNPJ: 32.055.565/0001-62;
Valor total: R$ 46.014,3.

Iraí, 19 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BF1B0667

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – CONTRATO Nº 21/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para escolas municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 608,25.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – CONTRATO Nº 22/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para escolas municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JACO DAL CERO, CNPJ: 32.055.565/0001-62;
Valor total: R$ 3.244,60.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – CONTRATO Nº 23/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para escolas municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.076.968/0001-01;
Valor total: R$ 26.163,45.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – CONTRATO Nº 24/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para escolas municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 27.040.523/0001-18;
Valor total: R$ 20.201,5.

Iraí, 19 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:09355FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – CONTRATO Nº 25/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 2.906,05.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – CONTRATO Nº 26/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JACO DAL CERO, CNPJ: 32.055.565/0001-62;
Valor total: R$ 8.817,81.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – CONTRATO Nº 27/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.076.968/0001-01;
Valor total: R$ 24.564,44

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – CONTRATO Nº 28/2021
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 27.040.523/0001-18;
Valor total: R$ 24.564,44.

Iraí, 19 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5DAF6E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº001/2021 – FUNVERS, Dispensa de Licitação nº 005/2021. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e as empresas Eva Nelci Pinto Brum, Minimercado Serres e Vasques Ltda – ME e Distribuidora Itaquiense Ltda (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EEEB69A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES DE COVID-19, será realizado **dia 08/04/2021, a partir das 08:00 h** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 24/03/2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3ADB0132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ANDERSON RICARDO CARVALHO ME. CNPJ: 21.818.523/0001-10. Objeto: Serviços de roçada/capina mecanizada nas unidades operacionais da Autarquia Água de Ivoti. Valor: R$ 0,1095 por metro quadrado. Vigência: 9 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2020. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Anderson Ricardo Carvalho. Data: 1º/7/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6DD30818

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: SPARTAK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. CNPJ: 36.666.297/0001-76. Objeto: Serviços de roçada/capina mecanizada nas unidades operacionais da Autarquia Água de Ivoti. Valor: R$ 0,1099 por metro quadrado. Vigência: Até 30/6/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2020. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Ana Carolina Krause. Data: 19/3/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:00D0AB0D

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EDITAL Nº 9/2021 RETIFICA O EDITAL Nº 8/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital nº 9/2021, que retifica o Edital nº 8/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TRANSPORTE DE BOMBAS SUBMERSAS E DE RECALQUE P/ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO, ENSAIOS HIDRÁULICOS E OUTRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO NOS POÇOS PROFUNDOS do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Em razão das alterações, a data para receber propostas fica transferida para 7/4/2021, às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 22 de março de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:46CCD67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Cristália Produtos Químicos Famaceuticos Ltda, em carater emergencial, para fornecimento de medicamentos para pacientes internados na Ala Covid do Hospital São José, no Município de Ivoti, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:13C83189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 05-2021

Aviso
DL 05-2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 23-2021 DL 05-2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 03.652.030/0001-70 Aquisição de medicamentos azitromicina, no valor total de R$ 3.522,50 .
Jari 24 de março 2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DCD49404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09-2021
A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAR E ASSESSOR NO PROCESSO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Abertura prevista para 07 de abril 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de março 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0271616B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 07 de Abril de 2021 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial, processo administrativo nº 21/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Março de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1C53DE2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 039/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 426/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Janice Barbosa	1369352	7° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE MARÇODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:0210E611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 891, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.
§ 1º As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.
§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.
Artigo 2º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, ficao Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, créditoadicional especial.
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:80026E0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 039/2021.

REQUERENTE: Secretaria Assistência Social - CRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e material de limpeza para composição de cesta básica para assistência às famílias durante o ano de 2021.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7EFD2DFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 040/2021.

REQUERENTE: Secretaria da Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de relógio ponto.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:DFC6A12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2020

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência 001/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2021 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, será retomada a sessão de Concorrência 001/2020 , tendo por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviços médicos. Conforme sentença proferida nos autos do Processo nº 9000229.94.2020.8.21.0145, com intimação do trânsito em julgado na data de 19 de Março de 2021, deverá a Licitação Modalidade Concorrência 001/2020, prosseguir com a Habilitação da empresa MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA e a posterior abertura do envelope de proposta e demais atos pertinentes. Cópias dos documentos podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Ficam as seguintes empresas notificadas para a reabertura:
Será permitida apenas uma pessoa por empresa

Nome da Empresa	CPF/CNPJ
COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	20.771.920/0001-10
GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	23.870.217/0001-58
RS COM SAUDE SERVIÇOS LTDA	19.038.965/0001-00
MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA	29.843.841/0001-42

Morro Reuter/RS, 24 de Março de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2AAC8FEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - AQUISIÇÃO DE GÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 017/2021, tendo por finalidade de Registro de Preços para Gás de Cozinha. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de Março de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5A54F268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HIDROBRASIL LTDA EPP
CNPJ: 03.406.646/0001-61
Objeto: contratação de empresa para análise da Lagoa Capão do Fumo, do Município de Mostardas -RS

Valor Contratual: R$22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2FE4310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PRO RAD CONSULTORES EM RÁDIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Objeto: contrato de prestação de serviço de controle de qualidade de equipamentos emissores de raios x.

Valor Contratual: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3B9F047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 165/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ nº 91.852.087/0001-80
Objeto: aquisição de caixas de concreto para canalização as margens RSC 101, smostt
Valor Contratual: R$ 10.541,00 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F09277EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 166/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição urgente de material hospitalar para UBSs.

Valor Contratual: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:755CF478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 173/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SÁVIO LOPES ARAUJO
CPF nº 972.714.620-15
Objeto: Contratação de caminhão boiadeiro com motorista para transporte de animais (cavalos) que estão em maus tratos na praia da solidão para a sede no piquete da casquinha, dando em torno de m160 km.

Valor Contratual: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E67FFE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 175/21

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ nº 07.291.667/0001-30
Objeto: Aquisição de peça para manutenção do veiculo ônibus de placas IJB 8509, SMOSTT

Valor Contratual: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BE367868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 176A/21

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MARCELO MONTEIRO BATISTA
CNPJ nº 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição emergencial de material de limpeza e produtos de higienização para uso no prédio da prefeitura.

Valor Contratual: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7CEAFCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 176B/21

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: V.P LISBOA LTDA
CNPJ nº 07.201.078/0001-13
Objeto: aquisição emergencial de material de limpeza e produtos de higienização para uso no prédio da prefeitura.

Valor Contratual: R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:20E943E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 176/21

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EDIANE DA SILVA ZACA
CNPJ nº 04.445.410/0001-05
Objeto: aquisição emergencial de material de limpeza e produtos de higienização para uso no prédio da prefeitura.

Valor Contratual: R$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B5182BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 178/21

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: COSTA GAS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ nº 13.171.036/0001-80
Objeto: aquisição de água mineral sem gás bombona de 20 litros para uso dos servidores da SEPLAN.

Valor Contratual: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:89A6E7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 179/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: Para contratação de mão de obra terceirizada para reforma de banheiro de usuários da Assistência Social, conforme procedimento do Ministério Público.

Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CFB80DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PUBLICA 01/2021

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública nº 01/2021.
Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 13 de abril de 2021, às 17 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 14 de abril de 2021, às 9 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0082FA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO 008/2021
EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Vistorias Técnicas em Empreendimentos no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado no "Anexo l – Detalhamentos dos Serviços" e Anexo – ll Detalhamentos dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.771,33
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
EXPEDIENTE:3934/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A75959E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2019
CREDENCIADO: TÚLIO VALÊNCIO NUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, que tem por objeto a Prestação de serviços de Oficineiro de Atividades Físicas, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

EXPEDIENTE:159/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D0A527AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2018
CREDENCIADO: CUNHA & PUGENS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa para serviços de lavagem e engraxamento da frota municipal, nas áreas abaixo descritas, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2018.
EXPEDIENTE:332/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2AEF9B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 31/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 1390/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **19 de março de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

PROFESSOR ÁREA I -ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
Carla Grabin	31°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de março de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:289ED8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 32/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N°1461/2021 e 1567/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **26 de Março de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Nome	*Classificação*
Marcos Rodolfo Bolfoni	3°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de Março de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:81FE789B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 56/2021

Processo: 5315/2021 Valor: R$ 350,21
Credor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de guia de seguro obrigatório e multa para os veículos da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 25 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:16F9FB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 57/2021

Processo: 5485/2021 Valor: R$ 135,36
Credor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de multa do veículo Spin de placa IYR 3791 da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 25 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EF695770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 01/2021

Processo de Dispensa 01/2021: Comunico a anulação da dispensa conforme parecer técnico.

Osório-RS, 25 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A981537C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021** referente à licitação para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE/MEC nº 006/2021. **Prazo de Cadastro entre os dias 26/03/2021 a 14/04/2021.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, das 12h às 18h nas segundas-feiras e das 7h às 13h de terça às sextas-feiras, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 24 de março de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8D66FB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa
Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Nissul Veículos
Objeto: Material E Manutenção Para O Veículo Sandero Jab1g86 Referente A Revisão De 50.000 Km
Valor: R$ 626,04 (Seiscentos E Vinte E Seis Reais, Quatro Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 182/2021
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 24 De Março De 2021

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração eAssuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:6FA5DD97

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.614 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede prorrogação da Licença Maternidade a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 161/2002 e Lei Municipal n° 1.028/2013;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 200/2021;

RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação da Licença Maternidade a servidora Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por 60 (sessenta) dias, no período de 16/03/2021 a 14/05/2021.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F3B84B5C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 06/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: WR Equipamentos e Maquinas LTDA - EPP
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2020
Objeto: Contratação pertinente ao convênio 11921425000/1190-03, realizado entre este município e o Ministério da Saúde, para o fornecimento de Grupo gerador Estacionário
Contrato: nº 06/2021
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 16/03/2021 a 13/06/2021
Dotação: 449052300000

Pedras Altas, 24 de março de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:00E187DB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.615 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Concede licença por motivo falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art.121, III, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 201/2021;

RESOLVE:
Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento do avô, a servidora Natacha Fischer Rodrigues, Coordenadoria de Agricultura, matrícula nº 1730-2, no período de 15/03/2021 a 19/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:84BA8CD5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5617 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 06/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, MI 5.596/2020, via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionado para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 06/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2020, cujo objeto é a contratação pertinente ao convênio 11921425000/1190-03, realizado entre este Município e o Ministério da Saúde, para o fornecimento de Grupo gerador Estacionário, a contar de 16 de março de 2021.

Titular: Marcio Santos Silveira, matrícula de nº 590-8
Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, Matrícula 0379-4.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 06/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 06/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:89D0F24A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.616 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Suspende e libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.035/2020, despachos nº 51;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias suspensas e liberadas na Portaria nº 5.609 de 12 de março de 2021, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 5.590 de 22 de fevereiro de 2021, do servidor Alcides Alexandre Vieira Pintos, Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1289-0, a contar de 18 de março de 2021, restando um saldo de 13 (treze) dias de férias.
Art. 2º Liberar 13 (treze) dias de férias suspensas no Art. 1º, no período de 19/03/2021 a 31/03/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:81E6B5B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ADRIANA FERNANDES ANDRE & CIA LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA DA LAGOA**
Data de Autuação: **27/11/2020**
CNPJ/CPF/RG: **06.311.630/0001-63**
Endereço: **Praça Aratiba, 191, Laranjal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0180/2020**
Data da Decisão: **24/02/2021**
Tipificação da Infração**: artigo terceiro e artigo 44 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014, parágrafo terceiro do artigo 9 da RDC ANVISA 20/2011, inciso III do artigo 5 da RDC ANVISA 20/2011, letras B e F do artigo 55 da Portaria 344/1998, letras i,j e m do artigo 36 da portaria Anvisa 344/1998 c/c artigo 10, incisos XI e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: ***ADVERTÊNCIA***

Penalidade Imposta: ***ADVERTÊNCIA*.**

Pelotas, 24 de março de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5EA13D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **22/11/2020**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0881-98**
Endereço: **Avenida Senador Salgado Filho, 936, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0181/2020**
Data da Decisão: **24/02/2021**
Tipificação da Infração**: artigo terceiro da RDC ANVISA 44/2009, artigo sexto, inciso I da Lei 13.021/2014, parágrafo primeiro do artigo 15 da lei 5991/1973, artigo 37 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 23, letra C da lei 5991/1973, artigo 24 da lei 5991/1973 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: ***ADVERTÊNCIA***

Penalidade Imposta: ***ADVERTÊNCIA*.**

Pelotas, 24 de março de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F5105BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA**
Nome fantasia: **UVEL**
Data de Autuação: **14/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **11.149.423/0001-94**
Endereço: **Avenida Fernando Osório, 1373, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0183/2020**
Data da Decisão: **24/02/2021**
Tipificação da Infração**: artigo sétimo, inciso VI da Lei Municipal 6819/2020, por não ter apresentado a VISA municipal a relação de funcionários e funcionários afastados com COVID-19, desrespeito o Termo de Notificação 04439/2020.**

Decisão Final: ***ADVERTÊNCIA***

Penalidade Imposta: ***ADVERTÊNCIA*.**

Pelotas, 24 de março de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3BC30D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **17/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **37.147.798/0001-09**
Endereço: **Rua Lobo da Costa, 1357, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0185/2020**
Data da Decisão: **24/02/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.14, 4.2.1, 4.7.5, 4.10.4 e item 4.12.2 da RDC ANVISA 216/2004 e artigo segundo da Lei Municipal 6819/2020 e artigo segundo, inciso IX do Decreto 6351/2020 e artigo sexto da Portaria SMS 05 de 2019 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: ***ADVERTÊNCIA***

Penalidade Imposta: ***ADVERTÊNCIA*.**

Pelotas, 24 de março de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FA013F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TIAGO LEMOS PADILHA 00441839096**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **29/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **27.084.645/0001-06**
Endereço: **Rua Barros Cassal, 934, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0188/2020**
Data da Decisão: **24/02/2021**

Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**
Decisão Final: ***ADVERTÊNCIA***

Penalidade Imposta: ***ADVERTÊNCIA*.**

Pelotas, 24 de março de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:723CE5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ADRIANO SOUSA ALVES**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **29/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **03.297.098/0001-89**
Endereço: **Avenida Bento Gonçalves, 4052, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0189/2020**
Data da Decisão: **24/02/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro e artigo 13, inciso VI c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: ***ADVERTÊNCIA***

Penalidade Imposta: ***ADVERTÊNCIA*.**

Pelotas, 24 de março de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D1C3BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TANIA BEATRIZ DUARTE GOMES**
Nome fantasia: **MINIMERCADO GOMES**
Data de Autuação: **15/01/2021**
CNPJ/CPF/RG: **03.445.458/0001-42**
Endereço: **Rua Agrônomo Guido Kaster, 3751, Vila Princesa, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0001/2021**
Data da Decisão: **25/02/2021**
Tipificação da Infração**: artigo sexto da Lei federal 5991/1973, artigo 2 da RDC ANVISA 44/2009 e artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: ***ADVERTÊNCIA* E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: ***ADVERTÊNCIA* E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 24 de março de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6C42FE6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que está disponível na rua Lobo da Costa, 585 e no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a classificação geral do Processo Seletivo de Estágio para o curso de Jornalismo.

Pelotas, 25 de março de 2021

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:5671D6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

CONTRATANTE: Município De Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade De Licitação Nº 7/2021
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda
CNPJ nº 03.725.725/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 13/2021
OBJETO: Serviço De Gerenciamento, Publicação, Consolidação E Compilação Dos Atos Oficiais Do Município**.**
INÍCIO: 22/03/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 21/03/2022
VALOR: R$ 2.880,00 (Dois Mil E Oitocentos e Oitenta Reais)

Piratini, 24 de março de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:BC1C4B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 07/2021 – Consulta Popular 2019/2020.** Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**. Abertura: **08/04/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 24 de março de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:F8F8BE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA UBS-ESF.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de materiais odontológicos destinados a manutenção dos Serviços Odontológicos da UBS-ESF**, que acontecerá no dia **08/04/2021 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, bem como, arquivo contendo o aplicativo auto cotação e itens, disponíveis no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 24 de março de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C71EB491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS ANO 2021

Contrato de Prestação de Serviços nº 0182021 de 17 de março de 2021: ***ROSANGELA DE MATTOS - ME*****.** Objeto: prestação de serviços de Técnica em Enfermagem. Valor total do contrato R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Contrato de Prestação de Serviços º 0192021 de 19 de março de 2021: ***GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA*****. Objeto**: Consultoria e Assessoria Técnica Contábil. Valor total do contrato R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias.
Contrato Prestação de Serviços nº 0202021 de 22 de março de 2021: ***CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*****. Objeto** Prestação de serviços de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos. Valor total do contrato R$ 12.960,00(Doze mil, novecentos e sessenta reais). Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias.
Contrato de Prestação de Serviços º 0212021 de 23 de março de 2021: ***ANTÔNIO LUIZ BENETTI*****. Objeto:** arrendamento de terras de uma área de 14.500m² (quatorze mil e quinhentos metros quadrados) no interior do Município de Riozinho/RS, na localidade de Alto Riozinho. Valor total do contrato R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002/2021 em 18 de março de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 046/2019,** constituído do Processo **CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 e PROCESSO N.º 171/2019,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 103 (cento e três) dias a contar da data da assinatura.
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 003/2021 em 10 de março de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 042/2018,** constituído do Processo **INEXIGIBILIDADE N.º 003/2018 e PROCESSO N.º 124/2018,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **ARAÚJO E FLECK LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais146 (cento e quarenta e seis dias), passando a contar desde a data de 01 de janeiro de 2021.
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002/2021 em 11 de março de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 012/2020,** constituído do Processo **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 e PROCESSO N.º 187/2021,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a contar desde a data de 11 de março 2021.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B6DA0EDE

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RETITICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL
Tomada de Preços nº 001/2021
Processo nº 216/2021
Retifica-se data de abertura de processo licitatório, que será as 08:00hs do dia 13 de abril de 2021. A data para cadastramento e vistoria aos locais das obras: 09 de abril de 2021. Empresas que já realizaram visitas aos locais das obras, valerá o atestado de visita.

Riozinho, 25 de março de 2021.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F7DF63EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Dispensa de Licitação 07/2021
Contrato de Prestação de Serviço 24/2021- Aleques Machado Martins
Objeto: Contratação de um Administrador com qualificações exigidas pela ANAC, para administração do Aeródromo Municipal
Valor Total: R$ 16.120,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:02B0BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

Dispensa de Licitação 008/2021
Objeto: aquisição de testes antígenos (detecção do covid 19) para uso da Secretaria da Saúde
Empresa: CEPALAB Laboatório LTDA

Valor total: 31.500,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E17BCBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 10/2021 - PE 09/2021 - RP 09/2021: FRALDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório nº 10/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para a *AQUISIÇÃO DE FRALDAS*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 25/03/21 até às 07:59h do dia 07/04/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/04/21**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 25/03/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:4291CCDF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 25/2021:LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO INDUSTRIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 25/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: MAXXIM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – 17.354.808/0001-70,** perfazendo um total dispensado de **R$ 9.091,20**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24/03/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:61C27B2C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 126/2021

PORTARIA N.º 126/2021

Altera portaria nº 124/2021 que Designa responsáveis para receber numerários no regime excepcional de adiantamento de despesas.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.633/2010,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os responsáveis para receber numerários no regime excepcional de adiantamento de despesas, conforme o que segue:

Secretaria	*Responsáveis*	*Valor*	*Banco*	*Agência*	*Conta*
Educação	**Paulo Sérgio Pinto Teixeira**	R$ 1.250,00 **Outros serviços pessoa jurídica**	Tesouraria do Município/espécie		
Saúde	**1ª Assinatura: Marivane Basanella Kuhn** ou seu substituto legal **2ª Assinatura Cassia Alessandra Corvalão**	R$ 5.700,00 **Outros serviços pessoa jurídica** R$ 800,00 **Mat. consumo**	Banco do Brasil	0871-0	9929-5
Obras	**1ª Assinatura Antonio Leonir Ghellioni** ou seu substituto legal **2ª Assinatura Cezar Oliveira Silva** ou seu substituto legal	R$ 3.500,00 **Mat. consumo** R$ 1.000,00 **Outros serviços pessoa jurídica**	Banrisul	0341	04.011.080-02

Art. 2.º Compete aos respectivos responsáveis os poderes de emitir, endossar, cancelar, baixar, sustar, contra-ordenar cheques, abrir e encerrar contas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e emitir comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, bem como liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, bem como a prestação de contas conforme Lei Municipal n.º 3.633/2010, das contas acima descritas.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na a contar desta data e revoga a Portaria n.º 124/2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de Março de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:ADAF1508

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 26/2021: CONFECÇÃO DE CARNEIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 26/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando às empresas vencedoras : **MARLON SERVIÇOS – CNPJ: 40.443.176/0001-32** , perfazendo um total dispensado de **R$ 7.200,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de março de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B8D325E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a ANULAÇÃO do Credenciamento nº 001/2021 – Na área de Biotecnologia para atuar no Laboratório da Universidade Federal do Pampa. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:B8D399EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RETIFICA a portaria 282/2021, no que se refere aos membros representantes do poder executivo no Conselho Municipal da Alimentação Escolar, conforme Lei n° 2.151 de 07 de outubro e Lei nº 2.162 de 16 de dezembro, ambas de 2009, por um período de 4 (quatro) anos a contar de 23.03.2021 a 23.03.2025.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Rossano Duarte Teixeira
Suplente: Maria Clair Kulinski de Freitas

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Tatiane Silveira Dutra
Suplente: Elenara Carvalho Colares
Titular: Ione Conceição da Rosa Mota
Suplente: Marlene Dias da Rosa

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Eliziane Machado de Oliveira
Suplente: Jaqueline de Oliveira Dorneles
Titular: Maria Selomar Melo Barbosa
Suplente: Mila Simões Pires da Silva

Representantes das Entidades Civis:

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Joice Marciele da Silva Simões
Suplente: Ketllynn Lopes de Melo

Representando a EMATER;

Titular: Barbara Silveira de Freitas
Suplente: Daniel Domingues Batista

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AEB12337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.274 DE 24 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(466)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 16.016,90
RECURSO: 4293 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 16.016,90

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(8267) Banrisul C/CP - 2018/2019 - EQUIPAMENTOS UNS-040139960-0..... R$ 16.016,90

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 16.016,90

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9A763CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.275 DE 24 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(466)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 122,73
RECURSO: 4293 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 122,73

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4293 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, conforme conta (8267) Banrisul C/CP - 2018/2019 - EQUIPAMENTOS UNS-040139960-0, no valor de R$ 122,73.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 122,73

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F74B36A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 26 de março de 2021 (sexta-feira), para apreciação do seguinte projeto:
- **Projeto de Lei Ordinária nº 53/2021** - Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta e Indireta a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento.

Câmara Municipal, 24 de março de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:F313CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 04/2021

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ Setor Cemitério, localizado a Rua: Dom Pedro II, nº 401, os responsáveis pelas Gavetas Grandes locadas pelo Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados.
Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de até quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.

OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas na lista a seguir ***não necessariamente*** possuem dívida, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 24 de Março de 2021.

DILMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:9C8ACAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Declaramos através do edital nº 03/ 2021 o abandono de túmulos, revogando o uso permitido , autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal sem a devida lápide de identificação não constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 24 de Março de 2021.

DILMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:B5A2A06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO n. 07/2021. Prorroga SINE DIE a abertura dos envelopes Proposta e Documentação do Pregão Eletrônico 07/2021, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração supra relacionada, fica suspensa a abertura das propostas até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C407A661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Extrato da Ata De Registro De Preços (ARP) Nº 006/2021 do Pregão Eletrônico nº 027/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos da farmácia básica, tendo como empresa contratada PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS – EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
90	Unidade	55.000	Luva procedimento pequena (7,0) Látex	DESCARPACK	0,79
91	Unidade	75.000	Luva procedimento média (nº7,5) Látex	DESCARPACK	0,79
92	Unidade	80.000	Luva procedimento grande (nº8,0) Latex	DESCARPACK	0,79

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FB5BFF09

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Determino a REVOGAÇÃO do presente processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é a aquisição de veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com base em manifestação expedida pela referida Secretaria, encartada nos autos,e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C7F42D23

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 036/2021 que tem como objeto Aquisição emergencial de medicamentos para uso em pacientes internados nos 7 leitos COVID da UPA, tendo como empresas contratadas: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	100	UN	Enoxaparina 40mg/0,4 ml, caixa com 6 âmpolas.	260,68	**26.068,00**

INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA - ME nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1.000	UN	Ceftriaxona 100 mg – 1g - IV.	6,45	**6.450,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:13EE4BB8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 037/2021, que tem como objeto Aquisição emergencial de medicamentos para distribuição gratuita junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como empresas contratadas: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	17.500	UN	Carbonato de Lítio 300 mg.	0,378	**6.615,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9BDFDDD4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 27° ADITIVO AO CONTRATO Nº. 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Extrato do 27° Aditivo Ao Contrato Nº. 344/2018 do Pregão Presencial Nº 70/2018 que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER - ME sendo objeto do presente termo aditivo à instalação de 01 (uma) impressora junto ao SAAG, que será instalado nas salas anteriormente utilizadas pelo anexo fiscal.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:10DE0B9C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3 ° ADITIVO AO CONTRATO 146/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 146/2020 da Tomada de Preços 003/2020 que tem como objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadra esportiva da EMEF Nossa Senhora dos Navegantes e Item 02 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadras esportivas da EMEF Marcelino Jose Bento Champagnat, tendo como empresa contratada PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo Contratada o acréscimo de 14,53% em relação ao item 02 do contrato, o que corresponde a um valor de R$ 8.364,33 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) sendo R$ 5.098,28 (cinco mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) referentes a materiais e R$ 3.266,05 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) referentes à mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:75067C00

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/SMGRH/2021

De 23 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 24.03.2021, a Portaria de nomeação nº 414/SMGRH/2021, que nomeou **Juan Rezende Lobo** para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Classe A, carga horária de 20 horas mensais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 14/SMGRH/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:04DFF55A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 416/SMGRH/2021

De 24 de março de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **HANNA GABRIELI DA SILVA BASTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga

horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 22/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8B3D83C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 417/SMGRH/2021

De 24 de março de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RAFAEL RONTANI PAIM**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 6, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 21/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9B27B1F8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 418/SMGRH/2021

De 24 de março de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JULIANE ANAIR DE MELLO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 22/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F985BBF7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 419/SMGRH/2021

De 24 de março de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARILISE SOMMAVILLA PILLA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 22/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A86FF50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.731, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Santo Antônio da Patrulha, por meio de Termo de Colaboração, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil", com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Santo Antônio da Patrulha, cujo objeto é a transferência do valor de R$ 54.378, 35 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais, e trinta e cinco centavos), para construção do novo abrigo do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) do Hospital Santo Antônio da Patrulha - Projeto Qualificar.

Art. 2.º A despesa decorrente da aplicação da presente lei será custeada pela dotação orçamentária 1636 – Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) – HSAP – Fundo Municipal da Saúde, rubrica 4.4.50.42.00.00.00.00 (Auxílios), da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B09CAD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.732, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 80.000,00 , conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMISNITRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção da Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(rec. 0020).....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrições:
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2004-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(9).....R$ 40.000,00
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2002-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações(5).....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2481DB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.733, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 230.000,00 , conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
33.50.43-Subvenções Sociais(1133).....R$ 230.000,00
TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrições:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1001-Aquisição de Veículos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1).....R$ 90.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1002-Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(2).....R$ 49.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2002-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações(5).....R$ 90.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(6).....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7B3B0C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.734, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 5.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2227-Saúde Bucal – COVID 19 Port. 3.008/2020 cta 10.305
44.90.51-Obras e Instalações(rec. 4500, dest. 0009).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2227-Saúde Bucal – COVID 19 Port. 3.008/2020 cta 10.305
33.90.30-Material de Consumo(1603).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:58ECFDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.735, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 28.000,00, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2015-Manutenção da SEMED
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(rec. 0001).....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 28.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2142-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(621).....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 28.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B824AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.736, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos da Lei n.º 8.218, de 19 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social do Município de Santo Antônio da Patrulha."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Capítulo II (Das modalidades de benefícios eventuais), da Lei n.º 8.218, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido da Seção V (Do custeio de aluguel social) e do art. 22-A, com a seguinte redação:

"Seção V
Do custeio de aluguel social

Art. 22 – A. O Benefício Eventual na forma de custeio de Aluguel Social é um recurso assistencial destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, a ser regulamentado por Decreto Municipal."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8704AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 24/2021 do tipo menor preço por ITEM, o objeto da presente licitação consiste na aquisição de Máscara Cirúrgica Tripla Camada de Proteção, conforme Anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/04/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:B94A05D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/03/2021, à servidora MARISELIA TERESINHA BERNO, matrícula 26670, cargo de Enfermeiro, padrão 20, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.880/10.950 no valor de R$ 7.521,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 19% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 24/03/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:303D0335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 589, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 589, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 02/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 02/2021 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4D9841FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.282, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 08/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 08/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 7981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8326E727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.283, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 09/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 09/2021 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511; e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E1E290A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.299, DE 23 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 10/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 10/2021 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511; e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:664F01CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 23/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado através da Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29 de março de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil	Bianca Santos da Silva	47.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A27FF64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24-2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29 de março de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	Juliane Leduza dos Santos Martins	38.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:05C5BD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ADITIVO

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 075/2020**.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 235/2020.
CONTRATADO: CASSIB'S EFICIÊNCIA EM SERVIÇOS E SEGURANÇA
EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.708.210/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de higienização e limpeza no Posto de Saúde Central e Unidade Sentinela em razão da necessidade de intensificação dos serviços para enfrentamento do COVID-19, conforme especificações no anexo I – Termo de Referência.
ADITIVO: a) Fica aditada a cláusula primeira do contrato original para incluir mais 1 (um) Posto de Trabalho de 8 horas para prestação de serviços de higienização e limpeza no Posto Central e Unidade Sentinela – COVID-19; b) Fica alterada a Cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, para prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/04/2021, referente a 7 (sete) postos de trabalho; c) Fica alterada a cláusula sexta do contrato original para incluir as dotações referente as alterações descritas no presente aditivo: 2021/1076 e 2021/970; d) Fica alterada a cláusula terceira do contrato original, para substituição de fiscal do contrato, que passa a ser a servidora Inês Teresinha Viana dos Santos conforme a portaria nº. 445 de 18 de Janeiro de 2021.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.614,28
VALOR TOTAL: R$ 15.685,68

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação n.° 010/2017.**
CONTRATO: Décimo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 068/2017.

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, CNPJ sob o n.° 92.815.000/0007-53.
OBJETO: Contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e médico assistencial, viabilizando o funcionamento do Hospital de Santo Antônio da Patrulha nos termos do Plano de Trabalho e Metas.
ADITIVO: a Adita-se a o item 3.1.1 da cláusula terceira do contrato originário no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para custeio referente ao aumento da demanda de pacientes COVID 19, tendo em vista o agravamento da pandemia no Estado do Rio Grande do Sul, bem como conforme Decreto nº 55.768/RS de 22 de fevereiro de 2021. b) Adita-se o item 10.3 do contrato originário para incluir a seguinte dotação orçamentária referente a alteração da cláusula primeira do presente aditivo: 2020/1091.
VALOR: R$ 220.000,00

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação n.° 001/2017.**
CONTRATO: Quarto Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 021/2017.
CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação da empresa Thema Informática Ltda, para prestação de serviços de manutenção do sistema aplicativo Módulo Nota Fiscal Eletrônica e Módulo Portal Transparência,
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula quinta do contrato originário, prorrogando o contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de 09 de março de 2021; b) Altera-se a cláusula terceira do contrato originário, sendo aditivado o valor inicial em R$ 48.525,60 sendo pago em parcelas mensais de R$ 4.043,80 para serviços de suporte técnico de manutenção, na modalidade Garantia Legal e Tecnológica – GLT, e ao valor da hora técnica em R$ 154,32 totalizando R$ 3.086,40 para o total de 20 horas técnicas, para serviços de suporte técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional, atualizados pelo IGPM/FGV; c) A despesa decorrente do presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:2021/109 e 2021/183.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F26A19D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 80.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.732, de 24 de março de 2021, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMISNITRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção da Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(rec. 0020).....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrições:
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2004-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.14-Diárias-Pessoal
Civil(9).....R$ 40.000,00
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2002-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações(5).....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FE5919E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 230.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.733, de 24 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
33.50.43-Subvenções Sociais(1133).....R$ 230.000,00
TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrições:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1001-Aquisição de Veículos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1).....R$ 90.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1002-Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(2).....R$ 49.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2002-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações(5).....R$ 90.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(6).....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3B3C1499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 120, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 5.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.734, de 24 de março de 202, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2227-Saúde Bucal – COVID 19 Port. 3.008/2020 cta 10.305
44.90.51-Obras e Instalações(rec. 4500, dest. 0009).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2227-Saúde Bucal – COVID 19 Port. 3.008/2020 cta 10.305
33.90.30-Material de Consumo(1603).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0FC02715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 121, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 28.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.735, de 24 de março de 2021conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2015-Manutenção da SEMED
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(rec. 0001).....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 28.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2142-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(621).....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 28.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:153DF919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Odalidade: Dispensa de Licitação n° 25/2021 (Processo Administrativo nº 47/2021). **Objeto:** Aquisição de teste para detecção do Vírus COVID 19 (Antígeno Covid-19 ABBOT AV) a serem utilizados na rede pública de Saúde, conforme protocolo do Ministério da Saúde. **EMPRESA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - IJUI, (CNPJ nº 88.212.113/0158-08): Item: 1. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:294948E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 26/2021 (Processo Administrativo nº 44/2021). **Objeto:** Aquisição de medicamento (hidroxicloroquina, azitromicina e ivermectina) como ação de combate a COVID-19, conforme protocolo de atendimento e dispensação estabelecido pela divisão médica do município. **EMPRESA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - IJUI, (CNPJ nº 88.212.113/0158-08): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 22.350,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 24 de março de 2021.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BC18AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA MATHEUS GABRIEL MARTINS, para exercer o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, classificado em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 25 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:96E91ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2019

Aditivo – Alteração de Fiscais Nº.....: 006/2021 - Contrato Nº: 124/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Vigência.....: Início: 24/03/2021. Término: 01/08/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019. (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditamento.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F79E07CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE VALOR - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 325/2021

Processo n° 333/2021 – Dispensa por Justificativa n° 325/2021 – **Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para a distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela pandemia de Coronavirus (COVID-19) - **Empresa Contratada:** G. A. Bissacotti**,** inscrita no CNPJ nº 33.866.502/0001-59 – Valor Adjudicado R$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.
São João do Polêsine, RS, 24 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:88B0451F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

Prefeito Municipal de São Jose do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da ***ASSOCIACÃO LITERATURA BENEFICÊNCIA-HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO,*** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.962.869/0007/20, cuja finalidade é a Cooperação Financeira para prestação de serviços médicos de urgência/emergência em clínica médica, obstetrícia, traumatologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e anestesia de pacientes do Município, pelo valor de R$ 4.744,10 mensais, pelo período de doze meses, nos termos do processo nº 269/2021 e com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6333C6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 014/2019 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato 014/2019

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gente Seguradora S/A
CNPJ n° 90.180.605.0001-02
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência as apólices contratadas até as 24 horas do dia **24 de março de 2022**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R$ 33.610,57** (trinta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta apresentada pela empresa e aprovação da administração municipal.

São José do Ouro, RS, 23 de março de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:95AF4291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 015/2019 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato 015/2019

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ n° 61.198.164.0001-60
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência as apólices contratadas até as 24 horas do dia **24 de março de 2022**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R$ 14.801,16** (quatorze mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos), conforme proposta apresentada pela empresa e aprovação da administração municipal.

São José do Ouro, RS, 23 de março de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F0B7BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 016/2019 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato 016/2019

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Mafre Seguros Gerais S.A
CNPJ n° 61.074.175.0001-38
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência as apólices contratadas até as 24 horas do dia **24 de março de 2022**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R$ 32.162,82** (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta apresentada pela empresa e aprovação da administração municipal.

São José do Ouro, RS, 23 de março de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1D84BAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº005/2021 que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **08 de abril de 2021, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 25 de março de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:EE16560B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 0325/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/03/2021, ao servidor **JOSE CLAUDIO FAGUNDES GOULART**, matrícula 307, cargo de OPERADOR DE MESA, padrão AG 2066, classeE, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.774,12 composto das seguintes vantagens: ANUÊNIO 38 ANOS 104% -Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; VENCIMENTO BÁSICO 2.0 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art.11; FG-0 SEM DENOMINAÇÃO-Lei Municipal nº 314 de 1990, art.33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 19/03/2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D534C21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 0326/2021
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e deconformidadecomoqueestabeleceoartigo40,§1º,incisoIII,alínea"b", combinado como §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 18/03/2021, à servidora **IVONI IVA MILITZ**, matrícula 1246, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão AS.5010-81, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.084/10.950 no valor de R$ 2.034,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 19/03/2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de pm de São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E0B10658

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0327/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para ao servidor **NORTON LUIS NIEDERAUER BASTOS**, matrícula 853, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.01.2021 a 13.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.01.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E6EE65AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0328/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matricula 2437, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.03.2019 a 22.03.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2021 a 21.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1F54CBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0329/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRIO FOGAÇA SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 3080, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.04.2019 a 15.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2021 a 01.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6CBBDF99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0330/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **rosI CLARA MIGUEL BARCELOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2253, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.02.2018 a 17.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2021 a 21.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A27BFB67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0331/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 04 (quatro) dias, a servidora **GICÉLI MULLER DA FONSECA**,detentora do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 2015, referente ao periodo aquisitivo de **04.10.2017 a 03.10.2018, interrompidas**pela Portaria DP nº 0325 de 12.03.2020, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.03.2021 a 01.04.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D626E432

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0332/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS SOARES MILANI**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 2374, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2017 a 31.03.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.04.2021 a 04.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:135DCAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0333/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSAdo servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA,** matricula 1858, função gratificada FG-1, concedida pela Portaria **0531 de 05.05.2017**, de **RESPONSÁVEL TÈCNICO DA RÁDIO MUNICIPAL**, conforme documento em anexo, a contar de **18.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.03.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:14F89EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0334/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE EMPREGOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **TÂNIA REGINA EBLING ROTH**, para exercer a o cargo de **Chefe de Setor Empregos**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de **CC - 4,** conforme oficio nº 219/GP/2020, a contar de **23.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.11.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:639163B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2021

CONTRATAÇÃO DE MONITOR CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e 3167/2020, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 02 (dois) **MONITORES**, para exercer suas funções junto Casa da Criança e do Adolescente, conforme autorização contida na Lei Municipal nº e 3279 de 03 de março de 2021
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3242, de 15 de março de 2021, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas)) vagas de Monitores, que exercerão suas funções junto à Casa da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro do Sul, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período 12 (doze) meses , para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de**R$ 673,77** (seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos),acrescido da devida complementação salarial, até que seja **atingido o salário mínimo nacional**, sendo que o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente, excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados, e a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no Mural de Publicações oficiais localizado na Prefeitura Municipal, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.orge na Rádio Municipal São-Pedrense, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de dezoito anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **25 de março a 31 de março de 2021.**EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, para o e-mail da Secretaria de Desenvolvimento Social **acaosocial@saopedrodosul.org**, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado de conclusão no Ensino Fundamental
Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise Curricular.

A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato "PDF" e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada escaneada de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato de imagem ou "PDF". Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem aos requisitos acima relacionados, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para serconsiderado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso de doutorado: 13 pontos
Curso de mestrado: 12 pontos
Cursos de pós-graduação: 11 pontos
Outro Curso de graduação : 10 pontos
Ensino Médio completo: 09 pontos
Experiência profissional em atividade afim com o objeto deste processo seletivo, com comprovação através de CTPS/portaria de nomeação **e** declaração do empregador: 09 pontos a cada seis meses. Pontuação máxima 36 pontos
Cursos técnicos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização em áreas diversas, com carga horária mínima de 20h: 04 pontos.

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V desteEdital.

Havendo um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidato que comprovar os requisitos do item IX deste Edital.

Havendo mais de um candidato inscrito e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante, conforme títulos relacionados nas alíneas "a" a "g" deste item, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI desteEdital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. **Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período deinscrição**.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir curso de doutorado
Possuir curso de mestrado
Possuir curso de pós graduação
Possuir ensino médio
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento socialvigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos item "a", "b", "c", "d", "e" se dará em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos 15 (quinze) primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependente (s);
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
Títulos enviados anteriormente via e-mail, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber adocumentação.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3.167/2020, nº 314/2020 e nº 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal..

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

CATEGORIA FUNCIONAL:MONITOR
ATRIBUIÇÕES:
***A)*DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**planejar e executar atividades diárias de acompanhamento das necessidades de alimentação, educação, recreação, higiene e saúde de lactentes, crianças e adolescentes;
***B)*DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**Executar atividades diárias envolvendo cuidados com lactentes, crianças e adolescentes desenvolvendo trabalhos educacionais, acompanhando-os nas atividades diárias, de alimentação, higiene e recreação, inclusive passeios externos; propor práticas de asseio e higiene, desenvolvimento da coordenação motora; ministrar medicamentos quando prescritos por médico; cientificar o superior imediato em caso de qualquer ocorrência; orientar os menores no desenvolvimento de hábitos saudáveis; vigiar e manter a disciplina dos menores sob sua responsabilidade; observar a habitualidade de horário para tarefas escolares; auxiliar no recolhimento e entrega de menores que fazem uso do Transporte Escolar, acompanhando-as na entrada e saída do transporte, zelando assim pela sua segurança; as; fornecer informações conforme as normas estabelecidas; zelar pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir práticas necessárias ao aprimoramento do processo educativo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior e executar tarefas afins contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto ou regulamento.
LOCAL DE TRABALHO:órgãos da Prefeitura Municipal.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
B)CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO: Uso de uniforme. Sujeito à realização de execução de trabalhos em atividades externas e escalas para atendimento em regime de plantões.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE: mínima de 18 anos.
B)INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo.
C)OUTROS: DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O SEU PATRIMÔNIO, POR OCASIÃO DA POSSE, E DEMAIS REQUISITOS EXPRESSOS NO EDITAL DE CONCURSO.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93178326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 004/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota da Administração Municipal. A empresa LUDA PNEUS LTDA. foi declarada vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 33 e 34.

São Sebastião do Caí, 24 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:3475760E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 006/2021, visando registrar preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, translado e execução de funerais para pessoas de baixa renda do Município, incluindo despesas com ornamentação básica e preparação do corpo. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 07 de abril de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 25 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8EDB019B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa PM Realizações ME, CNPJ nº 39.853.401/0001-20, com sede na Rua Pedro Carvalho Pedroso, nº 400, nesta cidade, para fornecimento de mão de obra para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pessoa, perfazendo o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato. Conforme processo administrativo nº 1.964/2021; cobertura orçamentária: Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 20- Outras Des-pesas com Educação; Atividade: 2.222 – Obras e Reformas Prédios e Quadras Es-colares; Cód. reduzido: 6596 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Recurso – 1012 Salário Educação; e Categoria Econômica: 33903916-0000.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C68FE3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, processo administrativo nº 2.339/2021, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com art. 24, inciso II, alínea "a" do art. 23, do diploma legal já mencionado para contratação da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., para disponibilização de ferramenta para pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), prazo da contratação 12 meses, A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Atividade: 2.011 Manutenções da

Administração; Cód. reduzido: 6704 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 33903900-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:206BFAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente à Inexigibilidade nº 01/2021

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação da empresa Dueto Tecnologia Ltda, CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993, autorizando a contratação de serviços para manutenção na base de dados do sistema PRONIM AR - Administração de Receitas, o qual é contratado e em perfeito uso por essa Prefeitura, com intuito de gerar os dados e arquivos para emissão dos carnês do IPTU para o ano de 2021, e efetuar a análise das alterações ocorridas na legislação e suas implicações nos valores dos tributos, parametrização dos cálculos, conferências, análises, homologações e impressão dos carnês com código de barras padrão FEBRABAN, pelo valor de R$ 19.910,00 (dezenove mil e novecentos e dez reais), o pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação do serviço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:3EE92112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 09/2021, firmado em 11/03/2021, com a empresa PM Realizações ME; Objeto: prestação dos serviços de reforma da EMEF João Pessoa; Amparo: Dispensa nº 8/2021; Processo: 1.964; Vigência: 30 dias; Cobertura Orçamentária: 33903916-0000 (natureza da despesa), 2.222 (atividade/projeto); 1012 (recurso); Valor: R$ 8.500,00; Signatários: pelo Contratante, João Luiz dos Santos Vargas Prefeito Municipal e, pelo Contratado, Maicon Arin Silveira Santos.
São Sepé-RS, 24/03/2021.

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:4A5B636D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 44/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Súmula do Contrato N.º 44/2021
Dispensa de Licitação nº 06/2021

Objeto: Aquisição de bomba submersa e serviço para instalação no poço artesiano localizado na Terra Indígena do Inhacorá, Comunidade Vila Nova.
Valor: R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ROSIMAR BONES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.440.832/0001-52

São Valério do Sul – RS, 22 de março de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8FD940A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17550/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 069/2020 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos/material permanente, para ser utilizado na organização dos serviços de assistência farmacêutica do Município com recurso oriundo do programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (QUALIFAR-SUS).Empresas vencedoras:BIOTECNO IND E COM LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76, para o lote 03 perfazendo o valor total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 28.706.488/0001-96, para o lote 01, perfazendo o valor total de R$ 21.140,00 (Vinte um mil cento e quarenta reais).PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 09.200.360/0001-01, para o lote 02 perfazendo o valor total de R$ 4.018,00 (Quatro mil e dezoito reais).Lote 05 NÃO ADJUDICADO

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 23 de Março de 2021

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B2DAFB46

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prorrogação de prazo
Consórcio Ilumina Sapucaia do Sul:Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, declarar que, a partir da reunião presencial ocorrida no dia 9 de março, no Auditório desta Prefeitura Municipal, com a presença do seu representante, e considerando os esclarecimentos prestados e, em especial, a aprovação, na mesma data, pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCIS/RS da constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE, que aceitamos o pedido de prorrogação de prazo,conformesolicitado em 26 de fevereiro corrente. Sem mais para o momento, despedimo-nos e seguimos à disposição.

Atenciosamente

VOLMIR RODRIGUES
PrefeitoMunicipal

Sapucaia do Sul, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4507B9A4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Referente à publicação do dia 23/03/2021, como segue abaixo:
"PROCESSO: 75392/2021 - PERP nº 0025/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 02/04/2021 às 09:00 horas.".

Retificamos que, **onde lê-se:**
"...DATA DA DISPUTA: 02/04/2021 às 09:00 horas.".
Leia-se:
"...DATA DA DISPUTA: 01/04/2021 às 09:00 horas.".

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de março de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4CED57E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4653, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânicado Município, e

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 3748, de 01 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de nomear os integrantes da JARI do Município de Sapucaia do Sul,

DECRETA:

Art.1º. A Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), instituída por ocasião da publicação do Decreto Municipal 3656, de 24 de fevereiro de 2010, passa contar com a seguinte composição:

I - Representante o Órgão Municipal de Trânsito:
a) Samuel Luís Costa da Silva – Presidente Titular;
b) Adão Olair da Silva Teisen – Suplente.

II - Representante de entidade representativa da sociedade:
a) Cláudio Noderlei Gutteres de Oliveira - Titular;
b) Rodrigo Oliveira Bombardelli – Suplente.

III- Membro com conhecimento na área de trânsito:
a) Renato Rafael de Brito Fell – Titular;
b) Alex de Campos Sturzbecher – Suplente.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4386, de 17 de julho de 2018.

Art.3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de março de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3C9405DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº025 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 13 de abril de 2021 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº033/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para Serviços de Conserto , Montagem, Desmontagem, VD, Tip-Top, Geometria e balanceamento de Pneus para os veículos da frota do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 23 de março de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:065CE76C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais necessário para a iluminação pública do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia **15 de abril de 2021 às 08:30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:C0A92E43

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº027 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 16 de abril de 2021 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº035/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Pregão Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa com o intuito de prestação de serviços de psicologia, neurologia e fonoaudiologia. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 24 de março de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:FF3E9D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 850/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de coleta de lâmpadas do Ecoponto, com a empresa Amby Service.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4EFC52B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 103/2020
PROCESSO N°: 6916/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 028/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: CONSTRUTORA ANJO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, com base no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, **ACRESCENDO** serviços extras na reforma salas de aula e troca do telhado – LOTE 1 e **SUPRIMINDO** o item recolocação de porta e calha do mesmo lote, tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através dos Memorandos n° 78/2021 e 79/2021 e Planilha Orçamentária em anexo, requeridos pela Fiscal Arquiteta Thayomara Magalhães S. Rodrigues, que fazem parte integrante deste Aditivo; Com base no acréscimo e supressão contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ***acrescendo*** ao valor contratado a importância de **R$ 23.687,79 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, sendo R$ 16.149,26 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) referentes aos materiais e R$ 6.890,50 (seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) referentes à mão de obra, **e *suprimindo*** a importância de **R$ 1.938,05 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)** sendo R$ 1.356,64 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referentes aos materiais e R$ 581.41 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) referentes a mão de obra; Altera a Cláusula Décima Quarta – da Dotação Orçamentária, indicando a respectiva dotação para cobrir as despesas deste Aditivo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:26A69067

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 103/2020
PROCESSO N°: 6916/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 028/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: CONSTRUTORA ANJO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, com base no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, **ACRESCENDO** serviços extras na reforma da parte elétrica – LOTE 2, tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através do Memorando n° 91/2021, Planilha Orçamentária e Projeto em anexos, requerido pelo Fiscal Ali Musleh Hammad, que fazem parte integrante deste Aditivo; Com base no acréscimo contido na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ***acrescendo*** ao valor contratado a importância de **R$ 568,75 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** sendo R$ 419,10 (quatrocentos e dezenove reais e dez centavos) referentes aos materiais e R$ 149,65 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referentes à mão de obra; Altera a Cláusula Décima Quarta – da Dotação Orçamentária, indicando a respectiva dotação para cobrir as despesas deste Aditivo:
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F282286A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 011/2021

Processo nº: 623/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Forma: ELETRÔNICA.
Data e Hora: 31 de Março de 2021, às 09h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MARMITAS para os servidores da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos que atuam em regime de mutirão.
Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do PREGÃO N° 011/2021, para que dele passe a vigorar:
1. Altera-se a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em seu item 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos solicitará as marmitas à empresa detentora da Ata, no máximo até às 8h00min do dia de fornecimento.
3.2. A empresa acumulará as autorizações dos serviços realizados no mês, e as remeterá à Divisão de Compras e Licitações no dia 30 de cada mês, ocasião em que serão providenciadas as Notas de Empenho.
2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 24 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AD9627AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2021

Processo nº: 1520/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 08 de Abril de 2021 às 07h30min.
Limite para propostas: 07h29min do dia 08 de Abril de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação na farmácia básica municipal e uso nas UBS's, SAMU e CAPS, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br, compras02@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 24 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C6E8B5A0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de PROFESSOR ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 7:30h às 13h30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

SECRETÁRIO DE ESCOLA
04º CARLOS AUGUSTO MOSCHEM

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 25 de Março de 2020.

GABRIELA BREYER
Agente Administrativo

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:320C21FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 26 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, do seguinte classificado:

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
CLASSIFICAÇÃO 13°
NOME MORGANA FERNANDES ALVES

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física e mental (laudo físico e psiquiátrico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D8B93FF5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Everson Pereira Knevitz **:Objeto** Contratação de serviço extraordinário de contabilidade para a realização de perícia de cálculo complexos. **Valor:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:CD61D1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 015/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 015/2019
CONTRATADA: ARNO A CASTRO MECÂNICA DE VEÍCULOS.
CNPJ Nº 30.155.152/0001-24.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de março de 2021, tendo validade até a data de 21 de março de 2022. Fica reajustado o valor dos serviços para R$ 60,68 (sessenta reais e sessenta e oito centavos) por hora trabalhada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2018

Travesseiro, 24 de março de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:341A7BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023

EDITAL Nº 023/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 29 e 30 de março de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

A entrega dos referidos documentos deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 26 de março de 2021, através do telefone 3654-6392, das 8 às 14 horas.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2-Ter idade mínima de 18 anos;

3- Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, **emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;**

4- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);

5- Declaração de dependentes;

6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7-Comprovante de residência;
8- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);

9- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);

10- Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;

11- Para o cargo de Educador Social, também apresentar original e cópia de comprovante de experiência na área da criança e adolescente;
12- Para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, também apresentar original e cópia do documento de comprovação de regularidade junto aos Conselhos Regionais de Psicologia e Serviço Social.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

PSICÓLOGO

Nº	NOME
1	JAMILE VARGAS DE OLIVEIRA
2	JESSICA DA SILVA BARCELOS
3	ARIANE DE BRITO SANTOS KLUGE

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME
1	MELISSA TROMBINI PEDROSO
2	ANDREA RAMOS FERRI
3	ELAINE ROSALIA FIEDRICH
4	DEBORA KELLER LOVATTO
5	GRACIANE BARBOSA BAUTZ
6	MARA MARQUES MOREIRA

EDUCADOR SOCIAL

Nº	NOME
1	SILVANE KUHN
2	JULIANA SCHIMIDT COSTA
3	ITAMARA DA SILVA FERREIRA
4	CRISTIANE RUI DIAS MARQUES
5	LIDIANE BROCHIER NUNES
6	SUZIMARI DA ROSA MARQUES
7	BIANCA LOPES FILGUEIRAS
8	MIGUEL LUIS DA CONCEIÇÃO
9	MORENÍDIA HENRIQUES SILVEIRA
10	ELAINE REGINA DA SILVA BOTELHO
11	MARLENE DE SOUZA AZEREDO
12	NILMAR SEVERO
13	CANDIDA ISABEL RAMBOR
14	KATIELE BONATTO CAMATTI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de março de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:AB1FC091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2021, às 8h e 30min do dia 07 de abril de 2021, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenado em cilindros. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 23 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2123D3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2021 – às 8h e 30min do dia 08 de abril de 2021, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás glp. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 23 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:273E937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o trigésimo quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$6,466 (seis reais, quatrocentos e sessenta e seis milésimos de centavo) para R$6,623 (seis reais, seiscentos e vinte e três milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/____ /_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:970FD68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, QUE CELEBRA O MUNÍCIPIO DE TUPARENDI COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TEC. E CIÊNCIAS – FUNDATEC

Quarto Termo Aditivo, que entre si celebram o Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regularexercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente Contratante; e de outra parte,Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), pessoa jurídica de direitoprivado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor CristianoFischer, nº 2012, Bairro Partenon, no Município de Porto Alegre (RS), CEP 91.410-000, e-mailcomercial.concursos@fundatec.org.br, Telefone (51) 3320-1070, Dados Bancários – Banco do Brasil,Ag. 1249-1, Conta 9240-1, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Cunha Castro, CPF nº250.531.320-20, adiante denominada Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas econdições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por finalidade adequar o valor total do objeto, emrazão do excedente relativo ao total de candidatos inscritos, nos termos da cláusula quinta docontrato originário. Assim, fica aditivado o montante de R$71.442,34 (setenta e um mil,quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao excedente de 1.499inscritos, sendo que o valor total passa a ser de R$191.700,34 (cento e noventa e um mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: O valor excedente R$71.442,34 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e doisreais e trinta e quatro centavos) será somado ao valor devido pelo contratante nesta data -R$90.193,50 (noventa mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) -, e será distribuídoigualmente nas próximas 03 (três) parcelas vincendas.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nocontrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias deigual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 23 de março de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:931428E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI.

Validade: 06/07/2020 A 05/07/2021

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Zeus Comercial Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Bairro Perequê, na cidade de Porto Belo, SC, CEP: 88.210-000, E-mail: licitacaozeus@gmail.com ; telefone: (47) 99729-4607; Conta: Banco do Brasil – C/C: 5480-1; Agência: 4072-x, neste ato representada pelo senhor Leonardo Vendruscolo Toniello, Proprietário/Administrador, inscrito no CPF nº 083.044.299-50, resolvem, de comum acordo, celebrar o terceiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 67/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 11/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento dos seguintes itens:
Item 05 – Pneu 1400x24 convencional com 24 lonas, com no mín. 25,4mm de profundidade de sulcos, capacidade de carga 5.150 Kg, novo. Para Motoniveladora NH RG 170B;
Item 17 – Pneu 215/65-R16,102H, 8 lonas, sem câmara. Com etiqueta do INMETRO, novo. Para fiat toro;
Item 19 – Pneu 225/75-R15,105S. Com etiqueta do INMETRO, novo. Para S10;
Item 29 – Protetor de câmara aro 20 radial, de borracha, boa qualidade, novo;
Item 31 – Protetor para câmara de ar aro 25(largo), de borracha, boa qualidade, novo;
O pedido de cancelamento dos itens descritos acima foi motivado pelo atraso de entrega por parte da fabricante, o que gerou indisponibilidade desses itens, bem como ao expressivo aumento dos preços desses produtos, fato caracterizado como superveniente, subsumido à cláusula quarta, subitem 4.2 da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Zeus Comercial Eireli

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E977811A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037, DE 24 DE MARÇO DE 2021

EDITAL Nº 037, DE 24 DE MARÇO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES
PROGRAMA AGROPECUARIO DE BOVINOCULTURA DE LEITE

Realização de inscrições de produtores rurais para subsídio na aquisição de doses de sêmen de touros provados para o melhoramento genético do rebanho leiteiro.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 7.570, de 22 de março de 2021 e Lei nº 6.075, de 21 de março de 2018, e Processo Administrativo nº 4.360/2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de produtores para subsídio na aquisição de doses de sêmen de touros provados para o melhoramento genético do rebanho leiteiro, pelo Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite, no Município de Venâncio Aires, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias 29/03/2021 a 09/04/2021.

1 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO
1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite, disponibilizará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano de 2021, para subsídio de sêmen de touros provados para o melhoramento genético.
1.2 O valor do subsídio de até 50 (cinquenta) doses por propriedade, será de até R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dose, conforme os termos da Lei n° 6.075/2018 e Decreto n° 7.570/2021.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Os produtores rurais interessados em aderir ao programa deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização

das inscrições, devendo preencher o formulário padronizado, apresentando:
a) inventário de rebanho fornecido pela Inspetoria Veterinária e Zootécnica – IVZ.
b) bloco de produtor com nota de venda de leite no ano corrente.
c) laudo de avaliação genética das fêmeas em idade reprodutiva, com indicação dos touros provados para o acasalamento.
d) atestados de exames de tuberculose e brucelose de todo rebanho bovino da propriedade, realizado em período inferior a 12 (doze) meses.
e) requerimento com o número de animais a serem inseminados e/ou doses de sêmen a serem adquiridas.
f) Certidão Negativa Municipal.

3 LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes - 959, 1º andar, munidos dos documentos listados no item 2.1, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos, e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), e no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, e de forma alternativa, visando a transparência, na Página Oficial do Município na internet, e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 Todos os produtores inscritos terão avaliação da concessão do incentivo realizada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da EMATER, e do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.
4.3 A listagem dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
4.4 Em caso de haver mais produtores classificados que o valor disponível para o incentivo, serão adotados como critérios de desempate a ordem numérica dos protocolos das inscrições.
4.5 A listagem final dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.

5 DOS RECURSOS
5.1 Os agricultores poderão entrar com recursos em relação às inscrições não homologadas, no prazo de 02 dias da publicação.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo agricultor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3 Os profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Rural designados farão a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Mais informações junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 2183-0734, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 24 de março de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DO SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Registre-se e publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa

ANEXO I
EDITAL N° 037/2021

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA ADERIR AO PROGRAMA AGROPECUARIO DE BOVINOCULTURA DE LEITE.

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição de produtores rurais interessados em aderir ao Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite	25.03.2021
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Rua Tiradentes, 959, Centro, Venâncio Aires -RS	29.03.2021 a 09.04.2021
- Publicação da Homologação das Inscrições	15.04.2021
- Prazo de Recursos	19 e 20.04.2021
-Publicação final dos agricultores contemplados	29.04.2021

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:03E0CB8A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de material elétrico. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 9:00 horas do dia 12/04/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:50BB93F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de gêneros alimentícios. A abertura das propostas será no dia 09/04/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:990C096A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de material de higiene e limpeza. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 27/04/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C4D47331

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/04/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação com blocos de concreto da Rua Tancredo Neves. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B045C7EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos realizados por profissionais de nível superior - Dermatologistas. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 01/04/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A9DE7A72

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO PARCIAL dos recursos interpostos pelos licitantes TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e ZÉ DAS BATERIAS EIRELI. A classificação final das propostas referente ao edital em epígrafe ficou assim: o licitante **ZÉ DAS BATERIAS EIRELI** restou vencedor para os itens 01, 01a e 02, o licitante **G. DE ALMEIDA JUNIOR** restou como vencedor para o item 03 e o licitante **ALMEIDA COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELI** restou como vencedor para o item 04 do certame.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 24/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CD20A697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021: Contratação de serviços de responsabilidade técnica destinados às agroindústrias e agricultores do Município, através da entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTURES FAMILIARES DE VERANÓPOLIS, VILA FLORES E FAGUNDES VARELA, com fundamentação legal no Art. 25, II da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente, e de acordo com o autorizado pela lei municipal nº 7.429, de 19 de novembro de 2019.

Dispensa de Licitação nº 008/2021: Contratação da empresa ALEX RICARDO PESSATO – GRÁFICA PESSATO, para impressão de apostilas de estudos e atividades, destinadas aos alunos dos 1º anos da rede de ensino municipal, com fundamentação legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021: Valores registrados para Franceschi Comércio de Calcário Ltda.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 24 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:16084424

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 73/2021, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, MARCIA REGINA JULHAO DA ROSA, classificação 22º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 169, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das funções do cargo na EMEI Irmã Carmelita, com subordinação à Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:EFDE7000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2021

DECRETO Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção da cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado autorizada pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO o convencionado pelos integrantes da Região 04/05 (Capão da Canoa), registrado na ATA AMLINORTE nº 08/2021, que decidiu pela adoção do sistema de cogestão autorizando a utilização dos protocolos da Bandeira Vermelha para a região;
CONSIDERANDO a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local, DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, **no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 4 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha** constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, as seguintes medidas:
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo: *
a) de segunda a sexta feira, quando dias úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;
II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:
a) de segunda a sexta feira, quando dias úteis, durante o horário compreendido entre as 18h e as 5h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;
III - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
IV – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.

§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do "caput" deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

§ 2º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de "take away" e "drive thru" no período compreendido entre as 5h e as 20h em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

§ 3º Não se aplica o disposto nos incisos do "caput" artigo aos seguintes estabelecimentos:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município;
X - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
XI - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIII - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;
XIV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;
XV - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.

Art. 3º Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas e as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020, e Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, ressalvado o disposto no seu Art. 4º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5FFBEBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 43-2021
PREGÃO ELETRÔNICO 37-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA O PREAMBULO DO EDITAL, ONDE TRATA DA DATA DE ABERTURA, BEM COMO O "ITEM 1.1".** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:522D739B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de abril de 2021 às 13:30H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS REAGENTES,** conforme **Edital de nº 47-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:853AC4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43 - 2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de abril de 2021 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO,** conforme **Edital de nº 46-2021** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:8649228A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 133/2021

PREGÃO PRESENCIAL 06/2021 - SRP

Objeto: Prestação de serviços de conserto de pneus, lavagem e lubrificação de veículos e máquinas

BORRACHARIA CAPITÃO LTDA – CNPJ nº 11.452.611/0001-97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2021 À 24/03/2022

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Conserto de pneu veículo de passeio, pick-up, furgoneta e van, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	150	25,0000	3.750,00
10	Conserto pneu carinho de mão, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	30	15,0000	450,00
11	Montagem e desmontagem para troca de pneu veículo de passeio, pick-up, furgoneta e van.	UN	100	17,3300	1.733,00
12	Montagem e desmontagem para troca de pneu distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário e micro ônibus.	UN	50	36,6700	1.833,50
13	Montagem e desmontagem para troca de pneu caminhão e ônibus.	UN	50	46,6700	2.333,50
16	Montagem e desmontagem para troca de pneu carregadeira.	UN	50	103,3300	5.166,50
20	Rodizio completo de pneus veículo de passeio, pick- up, furgoneta e van.	CJ	40	46,6700	1.866,80
21	Rodizio completo de pneus distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário e micro ônibus.	CJ	20	100,0000	2.000,00
22	Rodizio completo de pneus caminhão e ônibus.	CJ	20	150,0000	3.000,00
25	Manchão (Tip Top) nº 02	UN	50	20,6600	1.033,00
26	Manchão (Tip Top) nº 03	UN	50	25,9900	1.299,50
27	Manchão (Tip Top) nº 04	UN	50,	34,9900	1.749,50
28	Manchão (Tip Top) nº 05	UN	50	43,3200	2.166,00
34	Lavagem completa veículo de passeio, pick-up e furgoneta.	UN	200	35,0000	7.000,00
35	Lavagem completa veículo tipo Van	UN	90	70,0000	6.300,00
36	Lavagem completa micro ônibus.	UN	24	120,0000	2.880,00
39	Lavagem completa caminhão truck.	UN	30	155,0000	4.650,00
41	Lavagem completa trator agrícola incluso distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário ou roçadeira.	UN	20	121,6700	2.433,40
43	Lavagem completa carregadeira.	UN	15	190,0000	2.850,00
45	Lavagem completa escavadeira hidráulica.	UN	15	173,3300	2.599,95
46	Lubrificação caminhão, ônibus e micro ônibus.	UN	50	36,6700	1.833,50
48	Lubrificação trator agrícola incluso distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário ou roçadeira.	UN	50,	36,0000	1.800,00

NEIVA AMES 75068206091 – CNPJ nº 11.452.611/0001-97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2021 À 24/03/2022

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
2	Conserto de pneu distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário e micro ônibus, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100	33,3000	3.330,00
3	Conserto de pneu caminhão e ônibus, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100	38,8000	3.880,00
4	Conserto de pneu retroescavadeira, dianteiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100	52,7000	5.270,00
5	Conserto de pneu retroescavadeira, traseiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100	66,6000	6.660,00
6	Conserto de pneu carregadeira, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100	90,2000	9.020,00
7	Conserto de pneu moto niveladora, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100	66,6000	6.660,00

8	Conserto de pneu trator agrícola, dianteiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100	66,6000	6.660,00
9	Conserto de pneu trator agrícola, traseiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100	94,3000	9.430,00
14	Montagem e desmontagem para troca de pneu retroescavadeira, dianteiro.	UN	50	47,2000	2.360,00
15	Montagem e desmontagem para troca de pneu retroescavadeira, traseiro.	UN	50	61,0000	3.050,00
17	Montagem e desmontagem para troca de pneu moto niveladora.	UN	50	73,6000	3.680,00
18	Montagem e desmontagem para troca de pneu trator agrícola, dianteiro, com ou sem água.	UN	50	58,3000	2.915,00
19	Montagem e desmontagem para troca de pneu trator agrícola, traseiro, com ou sem água.	UN	50	86,0000	4.300,00
23	Rodizio completo de pneus retroescavadeira, carregadeira, moto niveladora e trator agrícola.	CJ	20	249,0000	4.980,00
29	Manchão (Tip Top) nº 06	UN	50	51,6600	2.583,00
30	Manchão (Tip Top) nº 07	UN	50	59,9900	2.999,50
31	Manchão (Tip Top) nº 08	UN	50	73,3200	3.666,00
32	Manchão (Tip Top) nº 09	UN	50	88,3200	4.416,00
33	Manchão (Tip Top) nº 10	UN	50	103,3200	5.166,00
37	Lavagem completa ônibus.	UN	36	122,0000	4.392,00
38	Lavagem completa caminhão toco.	UN	40	102,5000	4.100,00
40	Lavagem completa trator agrícola.	UN	20	72,0000	1.440,00
42	Lavagem completa retroescavadeira.	UN	60	122,0000	7.320,00
44	Lavagem completa moto niveladora.	UN	20	130,0000	2.600,00
47	Lubrificação retroescavadeira, carregadeira, moto niveladora e escavadeira hidráulica.	UN	50	41,0000	2.050,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7AAF7192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 1º BIMESTRE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	23.019.600,00
Previsão Inicial	23.019.600,00
Previsão Atualizada	22.963.600,00
Receitas Realizadas	2.970.755,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	452.146,84
DESPESAS	19.288.700,00
Dotação Inicial	19.288.700,00
Dotação Atualizada	20.096.846,84
Despesas Empenhadas	2.401.344,54
Despesas Liquidadas	2.203.608,88
Despesas Pagas	2.074.132,11
Superávit Orçamentário	767.146,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.401.344,54
Despesas Liquidadas	2.203.608,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.930.969,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.930.969,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.930.969,23
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-2.499.550,00	922.736,37	-36,92
Resultado Nominal - Acima da linha	-122.768,00	923.592,99	-752,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.264,69	0,00	45.264,69	0,00
Poder Executivo	45.264,69	0,00	45.264,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	111.344,55	4.092,08	72.090,32	35.162,15

Poder Executivo	111.344,55	4.092,08	72.090,32	35.162,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**156.609,24**	**4.092,08**	**117.355,01**	**35.162,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	662.530,60	<18% / 25%>	23,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	185.303,85	60%	46,93 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	400.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.921,80	3.547.795,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	480.705,42	15,00 %	16,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 22 de março de 2021 e hora de emissão 10h e 46m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 22 de março de 2021, bem como disponibilizados no site www.mormacors.com.br/transparencia

MORMAÇO - RS, 22 de março de 2021

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:E67B84DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2020, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

BALANÇO PATRIMONIAL	2020	2019
ATIVO	**1.199.687,50**	**816.538,99**
Circulante	*991.583,80*	*659.166,88*
Disponibilidades	561.819,79	152.355,39
Créditos	34.126,18	31.041,00
Adiantamento a empregados	19.698,67	7.042,52
Venda Imobilizado a receber	70.000,00	170.000,00
Valores a descontar	1.837,16	3.649,81
Outros créditos	173.596,16	173.263,32
Desp. do exercício seguinte	10.673,84	1.982,84
Valores a recuperar	119.832,00	119.832,00
Não Circulante	*208.103,70*	*157.372,11*
Imobilizado	87.385,70	66.989,77
Intangível	91.086,54	80.869,18
Realizável a Longo Prazo	29.631,46	9.513,16
PASSIVO	**1.199.687,50**	**816.538,99**
Circulante	*425.444,55*	*462.779,81*
Duplicatas a pagar	29.095,32	26.964,86
Credores diversos	5.221,84	6.011,00
Obrigações fiscais a recolher	76.884,03	157.949,20
Outras obrigações	110.226,51	154.303,16
Provisões	200.926,17	114.460,91
Verba compensatória	3.090,68	3.090,68
Não Circulante	*502.000,79*	*665.926,10*
Exigível a longo prazo	502.000,79	665.926,10
Patrimônio Líquido	*272.242,16*	*-312.166,92*
Capital Social	1.765.865,82	1.765.865,82
Reservas	-121.821,62	-108.651,65
Prejuízos acumulados	-1.371.802,04	-1.969.381,09
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Receita Operacional Bruta	*4.707.702,50*	*4.081.738,56*
Prestação de Seriços	4.707.702,50	4.081.738,56
Dedução da Receita Bruta	*383.677,74*	*333.022,58*
COFINS	141.231,10	122.584,46

PIS s/faturamento	30.600,04	26.560,14
Contr. Prev. s/Receita	211.846,60	183.877,98
Receita Operacional Líquida	*4.324.024,76*	*3.748.715,98*
Custos dos Serviços Prestados	*2.662.092,74*	*3.005.990,57*
Despesas com Pessoal	2.017.516,34	2.168.232,62
Encargos Sociais	238.319,39	451.687,11
Custos Operacionais	369.252,10	349.555,85
Depreciações e Amortizações	37.004,91	36.514,99
Resultado Operacional Bruto	*1.661.932,02*	*742.725,41*
Despesas Administrativas	*921.718,17*	*1.285.769,87*
Despesas com Pessoal	584.423,48	693.211,86
Encargos Sociais	67.581,33	161.279,90
Despesas Gerais	169.377,49	238.912,17
Despesas Tributárias	100.335,87	192.365,94
Despesas/Receitas Financ. Líquid.	*-8.388,41*	*48.210,69*
Despesas Financeiras	999,16	50.005,82
(-)Receitas Financeiras	-9.387,57	1.795,13
Resultado Operacional Líquido	*748.602,26*	*-591.255,15*
Receitas não Operacionais	*0,00*	*445.863,48*
Resultado antes das Prov. Tribut.	*748.602,26*	*-145.391,67*
Provisão para CSLL	47.161,94	0,00
Provisão para IRPJ	103.861,27	0,00
Prejuízo/Lucro Líquido Exercício	*597.579,05*	*-145.391,67*
DEMONST RESERVA DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL		
Saldo anterior Lucros Acumulados	*-108.651,65*	*42.256,87*
Ajustes	-610.749,02	-150.908,52
Resultado do Exercício	597.579,05	0,00
Total Lucros Acumulados	*-121.821,62*	*-108.651,65*
Saldo anterior Prejuízos Acumulad	*-1.969.381,09*	*-1.866.246,29*
Ajustes	597.579,05	42.256,87
Resultado do Exercício	0,00	-145.391,67
Total Prejuízos Acumulados	*-1.371.802,04*	*-1.969.381,09*
Lucros/Prejuízos Acum saldo final	*-1.493.623,66*	*-2.078.032,74*

DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Título	Capital	Res. Lucro	Res. Capital	Prej. Acum.	Totais
Sd. 31/12/19	1.765.865,82	-108.651,65	0,00	-1.969.381,09	-312.166,92
Ajustes	0,00	-610.749,02	0,00	597.579,05	-13.169,97
Res Exerc	0,00	597.579,05	0,00	0,00	597.579,05
Sd. 31/12/20	1.765.865,82	-121.821,62	0,00	-1.371.802,04	272.242,16

Notas Explicativas: No exercício de 2020 continuou o benefício da Lei 12.546/12. No Ativo Circulante, o saldo da Venda Imobilizado refere-se a venda do prédio da Empresa. No Exigível a Longo Prazo estão incluídos os Parcelamentos de Tributos, Duplicatas a Pagar e Garantia Contratual de Licitações. As depreciações e amortizações do Imobilizado e Intangível são calculadas com as seguintes taxas anuais: Dir.Autorais, Máq.Equip e Prog.Comp. 20%; Instalações, Inst.Comp e Inst (IPC/BTNF) 5%; Móv.Utens. 10%; Benf.Bens de Terc. 4%. No Passivo Circulante, a Verba Compensatória, origina-se da devolução desta, por desconto em fla. de pgto., por decisão da Direção. As provisões constituídas referem-se a férias, 1/3 e encargos. Demonstrações realizadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, Leis 6.404/76 e legislação vigente.

Pelotas, 25 de março de 2021.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

CRISTINA LOPES FARINHA
CO CRC/RS-066054-O

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:965E7C92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021

JANEIRO/2021

ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**88.658.502,97**	**88.658.502,97**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**174.636.268,47**	**174.636.268,47**	**55.479.861,11**
RECEITAS CORRENTES	**86.205.754,39**	**86.205.754,39**	**DESPESAS CORRENTES**	**166.855.994,40**	**166.855.994,40**	**48.553.117,85**
RECEITA PRÓPRIA	**19.765.687,70**	**19.765.687,70**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**36.047.670,45**	**36.047.670,45**	**35.981.667,71**
IPTU - EXERCÍCIO	4.939.559,26	4.939.559,26	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**32.354.761,58**	**32.354.761,58**	**32.354.761,58**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.382.941,72	2.382.941,72	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	1.890.078,63	1.890.078,63	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.784.291,39	1.784.291,39	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.675.705,81	1.675.705,81	1.675.705,81
ISSQN - EXERCÍCIO	6.294.957,99	6.294.957,99	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00

ISSQN - DÍVIDA ATIVA	83.948,67	83.948,67	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
TAXAS	1.854.405,81	1.854.405,81	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	26.063.796,78	26.063.796,78	26.063.796,78
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	80.464,79	80.464,79	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.157.622,51	1.157.622,51	1.157.622,51
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.805,59	60.805,59	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	425.224,08	425.224,08	425.224,08
RECEITA DE SERVIÇOS	4.003,90	4.003,90	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	116.671,20	116.671,20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	94.897,55	94.897,55	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.032.412,40	3.032.412,40	3.032.412,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	122.565,44	122.565,44	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA ATIVA	28.682,12	28.682,12				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.413,64	27.413,64	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**3.692.908,87**	**3.692.908,87**	**3.626.906,13**
ITR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.692.908,87	3.692.908,87	3.626.906,13
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.039.730,57**	**1.039.730,57**	**1.039.730,57**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.039.730,57**	**1.039.730,57**	**1.039.730,57**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.039.730,57	1.039.730,57	1.039.730,57
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**20.756.294,52**	**20.756.294,52**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**129.768.593,38**	**129.768.593,38**	**11.531.719,57**
ICMS	8.885.276,87	8.885.276,87	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	101.636,69	101.636,69	0,00
IPVA	8.976.501,57	8.976.501,57	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
CIDE	26.352,22	26.352,22	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.636,69	101.636,69	0,00
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.644.406,80	2.644.406,80	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
IPI EXPORTAÇÃO	152.266,47	152.266,47	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**124.833.352,48**	**124.833.352,48**	**8.925.893,62**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71.490,59	71.490,59	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.098,19	31.098,19	1.915,67
			MATERIAL DE CONSUMO	4.431.039,56	4.431.039,56	6.668,00
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	**17.687.993,71**	**17.687.993,71**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	0,00	0,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.842,04	17.842,04	2.842,04
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**27.977.985,30**	**27.977.985,30**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	7.226.647,10	7.226.647,10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.614.778,65	1.614.778,65	90.719,93
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	88.787,05	88.787,05	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.692.875,16	115.692.875,16	6.174.567,49
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	19.146.619,41	19.146.619,41	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.332.493,88	1.332.493,88	1.332.493,88
COTA PARTE ITR	38.186,68	38.186,68	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	17.779,05	17.779,05	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.580.716,44	1.580.716,44	1.228.813,69
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.459.966,01	1.459.966,01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.419,05	48.419,05	47.277,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	46.895,16	46.895,16	22.895,16
			AUXÍLIO TRANSPORTE	37.194,35	37.194,35	17.700,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**17.793,16**	**17.793,16**	**DESPESAS DE CAPITAL**	7.780.274,07	7.780.274,07	6.926.743,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	24,14	24,14	**INVESTIMENTOS**	874.518,56	874.518,56	20.987,75
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	17.769,02	17.769,02	**APLICAÇÕES DIRETAS**	840.467,54	840.467,54	20.987,75
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.452.748,58**	**2.452.748,58**	OBRAS E INSTALAÇÕES	833.757,54	833.757,54	20.987,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	501.131,04	501.131,04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.710,00	6.710,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.951.617,54	1.951.617,54	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.905.755,51	6.905.755,51	6.905.755,51
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.055.775,69**	**-5.055.775,69**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	6.905.755,51	6.905.755,51	6.905.755,51
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	6.905.755,51	6.905.755,51	6.905.755,51
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.669.412,90**	**4.669.412,90**	**4.669.412,90**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	555.650,76	555.650,76	555.650,76
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.113.762,14	4.113.762,14	4.113.762,14
TOTAL DA RECEITA	**83.602.727,28**	**83.602.727,28**	**TOTAL DA DESPESA**	**179.305.681,37**	**179.305.681,37**	**60.149.274,01**
DÉFICIT	**95.702.954,09**	**95.702.954,09**	**SUPERÁVIT**			**23.453.453,27**
TOTAL	**179.305.681,37**	**179.305.681,37**	**TOTAL**	**179.305.681,37**	**179.305.681,37**	**83.602.727,28**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:E1F4C22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 03 DE MARÇO DE 2021.

GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SEM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO O NOME DO FALECIDO, DATAS DE NASCIMENTO E SEPULTAMENTO E O NÚMERO DE SUA IDENTIFICAÇÃO, PREVISTA NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.
ESTÁ SENDO DECLARADO NESTA DATA O ABANDONO, REVOGANDO O USO PERMITIDO AUTORIZANDO A REMOÇÃO DOS DESPOJOS PARA O OSSÁRIO GERAL, DESDE QUE HAJA CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA A EXUMAÇÃO. Sepultamentos realizados entre Janeiro e Fevereiro de 2017

Sant'Ana do Livramento, 24 de Março de 2021.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	D	0823	THOMAZ AQUINO SOARES	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	18/02/2017
1	D	0824	JOSE CARLOS MACEDO DE SOUZA	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	26/02/2017
1	D	0825	SIDNEI XAVIER DE XAVIER	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	14/01/2017
1	D	0840	MARIA ELOIR MARTINS SILVEIRA	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	18/02/2017
1	E	0961	EDUARDO DUARTE	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	24/02/2017
1	J	1321	JANER MOTTA CHIAPINI	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	19/02/2017
1	L	1450	EUDA DE SOUZA JACQUES	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	21/01/2017
1	N	1701	CHARLON BARROS FERRAZ	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	10/01/2017
1	N	1781	GLENIO RODRIGUES MORENO	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	14/01/2017
3	H	0016	ADÃO RODRIGUES SOUTO	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	22/02/2017
4	H	0521	ANGELINA MARTINS LEAL	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	12/02/2017
5	A	1797	EDGAR REMEDI	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	02/01/2017
5	A	1874	UBALDA ARRUDA GOMEZ	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	06/01/2017
5	C	1979	DANIEL MONTEZANO DA SILVA	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	11/01/2017
5	D	1057	ORDALIA DA ROSA PORTO	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	21/01/2017
5	M	2507	SILVANE NAZARIO NAZARIO	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	28/01/2017
5	M	2595	CIPRIANO LUCAS DOS SANTOS	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	09/01/2017
5	M	2641	ROSADILIS ARAUJO SICCARDI MOREIRA	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	15/01/2017
5	N	2715	TEREZINHA DE MELLO MENDES	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	19/02/2017
6	E	0482	LACI DE AZEVEDO VIEIRA	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	18/02/2017
6	F	0601	ROSALINO DIAS MOREIRA	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	15/02/2017
6	F	0679	ANTONIO CLARETE RODRIGUES DE FREITAS	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	28/01/2017
6	I	1077	ORLANDO PEREIRA PINTO	INDIGENTE- SEM IDENTIFICAÇÃO	16/02/2017

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:DDE5EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 04 DE MARÇO DE 2021.

GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.

PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, POIS ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017, COMO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
3	C	0073	ORIOVALDO SALGADO	NÃO CONSTA	11/02/2017
4	B	2102	MIRIAN CRISTINA PONTES VARGAS	PAULO CESAR PONTES VARGAS	31/01/2017
4	H	0560	ROSANGELA VARGAS P MARQUES	DAYANE PEREIRA CAMPELO	18/01/2017
5	A	1839	MARIA ALDIMA CASTRO	SONIA MARISA CASTRO PINTO	23/01/2017
5	B	1919	RUBEN EVANGELISTO MARTINEZ GONZALES	CELINA RAQUEL DORNELLES MARTINEZ PEREIRA	13/02/2017
5	D	1198	JOAO CARLOS LOPES RODRIGUES	LUIGY LOPES RODRIGUES	21/02/2017
5	H	0222	CATI REGINA AYANG DE ALMEIDA CARRASCO	NODARIO VEISS DE ALMEIDA	20/01/2021
5	H	2123	MARCO ANTONIO SILVEIRA DO COUTO	NÃO CONSTA	19/01/2017
5	H	2217	ORLANDO MOREIRA ALVES	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	11/02/2017
5	H	2225	GERSON CAMILO DA SILVA	GEISIBEL RAMOS CAMILO DA SILVA	17/02/2017
5	I	2394	ADÃO SALENAVE FLORES	ANDERSON FLORES	05/01/2017
5	I	2380	ENOA DUTRA DE LIMA	RUBENS AUGUSTO PACHECO LIMA MOTA	12/02/2017
5	I	2418	ELOA RAMOS	JOAO DERLI DE CASTRO	21/02/2017
5	M	040	INACIA MENDES PALHARES	EMIR PALHARES MENDES	02/01/2017
5	M	2523	JESUS ANTONIO DE AZEVEDO MENDES	CRISTINA MICHELE SOARES CORREA	11/02/2017
5	M	2610	TAISE VAZ DOS SANTOS	NELIDA NAUSIA PERES VAZ	02/02/2017
5	N	2631	EDSON NEI RETEGUY NETTO	CLEMENTINA RETEGUY	12/02/2017
5	N	2661	MARIA RITA EVANGELISTA DO AMARAL	CLENI DO AMARAL DA SILVA	01/02/2017
5	N	2697	IOLANDA MACHADO BORGES	JOSE CARLOS MACHADO BORGES	22/01/2017
6	B	0170	EDILMO ANTUNES DA SILVA	NÃO CONSTA	17/01/2021
6	D	0392	LUIZ MILLIAVACA	LUIS PEDRO MENEZES MILLIAVACA	14/02/2017

6	E	0422	ZOE LEÃO MAGALHÃES	CESAR AUGUSTO MARTINS MAGALHÃES	15/02/2017
6	E	0533	JOEL CONEGUNDES CORCINO CARDOSO	DIRCEU JUNIOR DA SILVA FURTADO	10/01/2017
6	F	0590	ALONSO CORREA	JOSE NEIDES DA ROSA CORREA	07/01/2017
6	F	0727	MOACIR DOS SANTOS AZEVEDO	IDELMA DOS SANTOS	23/01/2017
6	F	0793	BRANCA SERPA SANGUINET	NÃO CONSTA	28/02/2017
6	J	1179	JOAO CARLOS ROLA PAIXÃO	RAFAELA PAIXÃO BERMAN	04/01/2017

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:2E067E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico 32/2020 que tem como objeto o registro de preços de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI, tendo como vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens e valores:
CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
05	60 pares	Botina de segurança cano curto, sem cadarço, para eletricistas, CA 28498.	Cartom 7po70pv cel	38,17
10	100 un	Cone em PVC para sinalização viária, 50 cm.	Plastor 7 00.0128 3	10,50
12	20 un	Escada de alumínio com 06 degraus.	Alumasa 960523	160,00

EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	200 un	Abafador de ruído tipo concha, redução de até 22 dB, CA 14235.	Agena	29,00
03	400 pares	Bota em PVC preta, cano médio, impermeável, CA 30536.	Marluvas	26,00
06	700 un	Capa de chuva em PVC forrada em poliéster, com mangas, capuz e fechamento frontal.	Brascamp	13,90
07	300 un	Capacete contra impactos com carneira, CA 36099.	Camper	9,00
09	100 un	Cone em PVC para sinalização viária, 75 cm.	Plastiseg	27,90
11	100 un	Creme protetor para óleos e graxas, 200g, CA 4114.	Nutriex	595,00
13	100 rolos	Fita zebrada para isolamento, 200m/70mm.	Plastcor	7,98
17	400 pares	Luvas de vaqueta mista, CA 35000.	Koch	8,99
19	400 pares	Luva de segurança em algodão, pigmentada mescla, CA 34474.	Roruhan	2,29
20	400 pares	Luva em látex tamanhos PMG nas cores laranja/amarela.	Volk	2,82
23	200 pares	Luva borracha nitrílica forrada com walma, antiderrapante, CA 30489.	Volk	4,95
28	400 un	Óculos de proteção escuros CA 14990.	Koch	2,50
30	150	Protetor solar em creme com repelente, fps 30, frasco 120g.	Sanlau	9,85
31	100	Protetor solar em creme, fps 50, frasco com 120g.	Sanlau	11,45
32	400 un	Protetor auricular em silicone com cordão, CA 5745.	Prevente	1,05
41	100 pares	Botina cano longo modelo florestal, impermeável, azul, uso profissional, em policloreto de vinila (PVC), forro em poliéster, injetado em uma só peça, fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Tamanhos 36 a 44. CA 26629.	Italbotas	41,00
42	100 un	Respirador semifacial 3300M, CA 90200010.	GVS	87,95
43	150 un	Filtro químico A1B1E1K1 para o respirador semifacial 3300M.	GVS	56,63

EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
40	100 un	Respirador semifacial com 1 filtro (gases e vapores químicos). CA 39427.	Plastcor	21,99

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	800 pares	Botina de segurança cano curto, sem cadarço, solado bidensidade, biqueira em aço, CA 40744.	Crival CP070EL	39,95
14	400 cx	Luvas de procedimento em látex, caixa com 100 unidades, CA 13030.	Descarpack	95,49

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
2	200 un	Avental de raspa 120X60, CA 18856.	Victor's	16,20
08	40 un	Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O cinturão de segurança é utilizado com os talabartes e trava-quedas de segurança: 1) Talabartes contra queda CA 35509.	Degomaster	230,00
22	06 pares	Luva de isolamento em borracha para eletricista, até 1000 Volt, CA 29775.	Orion	419,00
34	200 pares	Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, forro da gáspea em não tecido (TNT) na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido (TNT) na cor branca, costurada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resiste à absorção de energia no salto e ao óleo combustível, CA 41426.	Cartom	38,00

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$

24	400 cx	Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção, 50 unidades, CA 13211.	RDM - Flex	19,00

SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
15	400 pares	Luvas de raspa cano curto, CA 19924.	EPI	6,03
16	400 pares	Luvas de raspa cano longo, CA 35000.	EPI	7,35
18	400 pares	Luva vaqueta com fechamento no punho, 35192.	Extremo	10,10
21	400 pares	Luva em nitrílica, cano longo, CA 39095.	Handex	7,99
25	400 un	Máscara com válvula PFF2, CA 10578.	OZ	1,95
26	400 un	Máscara facial tipo PFF2 sem válvula, CA 38504.	OZ	1,95
27	400 un	Óculos de proteção incolor, CA 14990.	Proteplus	2,95
29	400 un	Protetor solar em creme, FPS 30 ou 35, frasco 120 ml.	Sunday	7,70
33	300 un	Macacão Impermeável com capuz para uso em higienização e pulverização de inseticidas, CA 34187.	Interprot	21,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:532F91FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.654, DE 24 DE MARÇO DE 2021. DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RE nº 019/2.014 do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre o Programa de Premiação Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Sapucaia do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio em reais
Março/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2.000,00; 2º Prêmio: R$ 1.000,00; 3º Prêmio: R$ 500,00; 4º Prêmio: R$ 300,00; 5º Prêmio: R$ 200,00.
Abril/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 950,00; 2º Prêmio: R$ 475,00; 3º Prêmio: R$ 240,00; 4º Prêmio: R$ 120,00; 5º Prêmio: R$ 100,00.
Maio/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 950,00; 2º Prêmio: R$ 475,00; 3º Prêmio: R$ 240,00; 4º Prêmio: R$ 120,00; 5º Prêmio: R$ 100,00.
Junho/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 950,00; 2º Prêmio: R$ 475,00; 3º Prêmio: R$ 240,00; 4º Prêmio: R$ 120,00; 5º Prêmio: R$ 100,00.
Julho/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 950,00; 2º Prêmio: R$ 475,00; 3º Prêmio: R$ 240,00; 4º Prêmio: R$ 120,00; 5º Prêmio: R$ 100,00.
Agosto/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 950,00; 2º Prêmio: R$ 475,00; 3º Prêmio: R$ 240,00; 4º Prêmio: R$ 120,00; 5º Prêmio: R$ 100,00.
Setembro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 950,00; 2º Prêmio: R$ 475,00; 3º Prêmio: R$ 240,00; 4º Prêmio: R$ 120,00; 5º Prêmio: R$ 100,00.
Outubro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 950,00; 2º Prêmio: R$ 475,00; 3º Prêmio: R$ 240,00; 4º Prêmio: R$ 120,00; 5º Prêmio: R$ 100,00.
Novembro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 950,00; 2º Prêmio: R$ 475,00; 3º Prêmio: R$ 240,00; 4º Prêmio: R$ 120,00; 5º Prêmio: R$ 100,00.
Dezembro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R$ 1.200,00; 2º Prêmio: R$ 500,00; 3º Prêmio: R$ 400,00; 4º Prêmio: R$ 300,00; 5º Prêmio: R$ 200,00.

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada, na Secretaria Municipal da Fazenda, situada à Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina conforme abaixo indicado:

Responsável	Tipo Responsável	E-mail	Telefone
Vera Marlene Lopes Dutra	Titular	sec.fazenda@sapucaiadosul.rs.gov.br	(51)3451-8041
José Nestor de Oliveira Bernardes	Adjunto	auditoriafiscal@sapucaiadosul.rs.gov.br	(51)3451-8042

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou contato diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º Com a vigência deste Decreto fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 4.614, de 23 de novembro de 2020, assim como todas as disposições legais municipais com ele conflitante.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de março de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BFCCA860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel S10), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor Auto Posto Meneghini Ltda:

ITEM	ITEM	Quant. Mín	Quant. Máx	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Registrado (R$)
01	LITRO	55.000	110.000	ÓLEO DIESEL S10 - DIRETAMENTE DA BOMBA	CHARRUA	4,442

A Ata de Registro de Preços nº 15/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de março de 2021.

Tuparendi, 23 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F2632D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
013/2021	24/03/2021	**CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VERANÓPOLIS – CONSEPRO**	290.000,00	31/12/2021	Inexigibilidade nº 010/2021	Auxílio financeiro para a manutenção das atividades dos órgãos da segurança pública (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil) do município de Veranópolis/RS

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:A162A8A9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS E SORTEIO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 83, de 19/03/2021, que dispõe sobre a realização dos Processos Seletivos Simplificados, torna público que:

Art. 1º Diante da não interposição de recursos no prazo legal pelos candidatos, as notas oficiais são as seguintes:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
PSS Nº 15/2021 – MONITOR ESCOLAR		
08	GRASIELA CRISTINA LONDRE	4,0
09	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS	4,0
18	ESTELA SCHAUREN	4,0
19	KAROL GASPARIN GIOTTO	4,0
20	SABRINA MARAGNO CIRINO	4,0
21	BRUNA MARIN	4,0
24	DANIELLE DOS SANTOS DA ROSA	5,0
25	ROSEANI SCHUNKE CANTARELLI	3,0
26	MANUELA DA FONSECA	5,0
27	JAQUELINE PAGNONCELLI	4,0
29	JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR	3,0
30	KELEN TEDESCO	7,0
31	PAUANE CAROLINE HEIDMANN	4,0
32	PATRICIA ROCHA BORGES	3,0
37	LETICIA SARTORI	4,0
38	FABRICIO QUADRI	3,0
39	CIBELE MERCHED GALLO	3,0

Art. 2º O sorteio para desempate dos candidatos abaixo listados e obtenção de classificação final, ocorrerá no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia **25/03/2021, às 14 horas**, com o acompanhamento do Controle Interno do Município, visto a Pandemia de COVID-19:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação Disputada
PSS Nº 15/2021 – MONITOR ESCOLAR			
24	DANIELLE DOS SANTOS DA ROSA	5,0	2º/3º
26	MANUELA DA FONSECA	5,0	
08	GRASIELA CRISTINA LONDRE	4,0	4º/5º/6º/7º/8º/9º/10º/11º/12º
09	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS	4,0	
18	ESTELA SCHAUREN	4,0	
19	KAROL GASPARIN GIOTTO	4,0	
20	SABRINA MARAGNO CIRINO	4,0	
21	BRUNA MARIN	4,0	
27	JAQUELINE PAGNONCELLI	4,0	
31	PAUANE CAROLINE HEIDMANN	4,0	
37	LETICIA SARTORI	4,0	
25	ROSEANI SCHUNKE CANTARELLI	3,0	13º/14º/15º/16º/17º
29	JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR	3,0	
32	PATRICIA ROCHA BORGES	3,0	
38	FABRICIO QUADRI	3,0	
39	CIBELE MERCHED GALLO	3,0	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 24 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B4D6D714

